

ATA DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 15 de setembro de 2004

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

---

1 Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e quatro, às nove  
2 horas, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério  
3 Público do Estado do Ceará - PGJ, realizou-se a 1ª. Reunião  
4 Ordinária para a instalação do Conselho Estadual Gestor do Fundo  
5 de Defesa dos Direitos Difusos - CEG/FDID, sob a Presidência da  
6 Dra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto (**Procuradora-geral  
7 de Justiça - PGJ**) e na presença das conselheiras e conselheiros:  
8 Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, representando o  
9 Procurador Geral do Estado - **PGE**; João Gualberto Feitosa Soares,  
10 representando a Secretaria-Executiva do Programa Estadual de  
11 Proteção e Defesa do Consumidor - **DECON**; Marcos Pompeu,  
12 representando o Secretário do Turismo - **SETUR**; Sheila Cavalcante  
13 Pitombeira, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da  
14 Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Paisagismo, Patrimônio  
15 Histórico, Artístico e Cultural - **CAOMACE**; Antonio de Pádua  
16 Araújo, representando o Secretário da Ciência e Tecnologia -  
17 **SECITECE**; Francisco Fábio Oliveira de Sousa, representando o  
18 Secretário da Cultura - **SECULT**. Justificou ausência o Secretário  
19 da Ouvidoria-geral e do Meio Ambiente - **SOMA**. Não compareceram:  
20 o Representante da Assembléia Legislativa (**AL**), o Secretário da  
21 Saúde (**SESA**), o membro do Ministério Público titular da 2.ª  
22 Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano,  
23 pois solicitou aposentadoria e as 03 (três) **ONG's**. A reunião foi  
24 iniciada com a palavra da Presidente, Dra. Maria do Perpétuo  
25 Socorro França Pinto (**PGJ**): Bom dia a todos. O Ministério  
26 Público agradece sensibilizado este momento, e eu digo sempre  
27 que é um momento histórico para nós que fazemos o Conselho deste  
28 Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará, é este  
29 Conselho Estadual Gestor do Fundo sem dúvida nenhuma inédito na  
30 nossa história da reparação dos interesses difusos. Porque eu  
31 digo inédito? Desde o ano de 1985, quando foi editada a Lei Nº  
32 7.347, que é a Lei que disciplina a ação civil pública, era para  
33 o Estado do Ceará, estou falando do passado, ter criado a sua  
34 Lei Estadual. Vejam bem, são quase vinte anos que nós perdemos  
35 na criação deste Fundo. Alguém vai me perguntar o porquê da  
36 importância deste Fundo de Defesa. Em primeiro lugar, quando a  
37 Lei Nº 3.347 foi introduzida no nosso ordenamento jurídico, ela  
38 teve um objetivo, objetivo esse que era exatamente de defender  
39 todos os interesses difusos e interesses coletivos, a defesa do  
40 patrimônio histórico, paisagístico, turístico, meio ambiente e  
41 do consumidor. Então, esta Lei foi extremamente importante na  
42 nossa história nesses últimos vinte anos, a prova disto é que  
43 nós temos vários inquéritos administrativos, várias ações civis  
44 públicas, vários termos de ajustamento de conduta e finalmente,  
45 desaguando na efetiva defesa do nosso meio ambiente, do nosso  
46 consumidor, do nosso patrimônio histórico, do nosso patrimônio

ATA DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 15 de setembro de 2004

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

---

47 turístico, paisagístico, e assim por diante. Então aonde nós  
48 tivermos o interesse coletivo e o interesse individual  
49 homogêneo, ali nós teremos, sem dúvida nenhuma o alcance da ação  
50 civil pública. Ai vocês me perguntam: e de lá para cá, nesses  
51 quase vinte anos, toda a multa, todo o termo de ajustamento de  
52 conduta, para onde ia? Digamos, alguém lesa o patrimônio e ao  
53 lesar o patrimônio, para onde esta multa deveria ir? Para este  
54 Fundo, pois aqui não aconteceu nesses últimos vinte anos. O  
55 Termo de Ajustamento de Conduta, Dra. Sheila Pitombeira que é a  
56 titular da Promotoria da Defesa do Meio Ambiente, Dr. Gualberto  
57 que é titular da Promotoria da Defesa do Consumidor, Dr.  
58 Anastácio que tem "n" ações na Procuradoria Geral do Estado, Dr.  
59 Antonio Carlos que também é titular de uma promotoria de Defesa  
60 do Consumidor, todo o Termo de Ajustamento de Conduta que se faz  
61 ao lesar o meio ambiente, você vai fazer o seguinte: você vai  
62 dar um aparelho, um decibelímetro para medir os decibéis, para a  
63 prefeitura que está carente, ou então você vai dar para a  
64 polícia ambiental, porque está carente, e assim a gente ia se  
65 ajustando e não tínhamos uma política mesmo, digamos assim,  
66 econômica e financeira para que nós pudéssemos reparar. Este  
67 Fundo é tão importante, não somente porque ele vai captar  
68 recursos a tão somente, mas principalmente, pela aplicação dos  
69 mesmos, por isso que este Conselho Estadual Gestor é de um  
70 significado fantástico, porque ele vai dizer aonde esses  
71 recursos deverão ser alocados para reparar os bens que foram  
72 devidamente lesados. Digamos que nós tenhamos uma mata que tenha  
73 sido desmatada. Como é que faz? O que a gente vai fazer? De onde  
74 é que esses recursos deverão vir? Deste Fundo. Daí a  
75 participação, daí o momento que eu digo significativo. Digamos  
76 que o Juiz resolva então admitir que aquela cláusula que nós  
77 colocamos na nossa ação civil pública, uma multa diária de  
78 tanto, se o objeto de fazer ou de não fazer não for devidamente  
79 contemplado pelo agressor? Ai o Juiz não sabia para onde  
80 mandava. Ele mandava lá para a conta única do Tribunal de  
81 Justiça. Agora não, vem para o Fundo. O DECON ao aplicar uma  
82 multa? Porque hoje não é mais DECON, o sistema é PROCON. Eles  
83 têm sanções administrativas. Essas multas, aonde a gente vai  
84 colocar? Saiu a Lei Complementar criando o PROCON, e essas  
85 multas vão para onde? Vocês estão vendo a importância dos  
86 senhores que fazem parte deste Conselho. Ela é enorme, porque a  
87 partir daí nós vamos adotar providências efetivas na defesa dos  
88 interesses difusos deste Estado. Portanto, é com muita alegria  
89 que eu faço a abertura e verifico que o quorum é o suficiente  
90 para a instalação da primeira reunião do Conselho do Fundo  
91 Estadual Gestor dos Direitos Difusos. Cada um dos senhores  
92 recebeu uma pasta onde contém a Lei-Complementar N° 46, o

ATA DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 15 de setembro de 2004

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

---

93 Decreto nº 27.513, vocês encontraram também aí a definição do  
94 calendário que vamos fazer aqui e agora, que é a nossa ordem do  
95 dia e eu passarei logo para a mesma. Nós temos que definir o  
96 Calendário de Reuniões. Essa reunião será realizada a cada mês,  
97 as tantas horas aqui na Procuradoria Geral de Justiça. Por que a  
98 Procuradoria Geral de Justiça? Porque aqui na lei diz que a  
99 Presidência do Fundo ficará a cargo da Procuradoria Geral de  
100 Justiça, então quem estiver na chefia, é o Presidente do Fundo  
101 dos Direitos Difusos, correto? Bom, então quero ouvi-los. Começo  
102 pelo Dr. Anastácio. Como o senhor vê a questão do calendário  
103 dessas reuniões? **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Eu acho que ao  
104 invés de nós estabelecermos um dia específico, poderia ser um  
105 dia de uma determinada semana e o horário seria sempre o mesmo.  
106 **Dra. Socorro França (PGJ)**: Votação do Calendário do CEG/FDID  
107 iniciada. O Dr. Anastácio votou, Dr. Gualberto votou, **Dr. Marcos**  
108 **Pompeu (SETUR)**: Acompanho também o Dr. Anastácio, apenas  
109 recomendando que a Secretaria Executiva também lembre o  
110 calendário das reuniões, quer dizer, deverá ter uma cobrança da  
111 Secretaria-Executiva na lembrança das pautas. **Dra. Sheila**  
112 **Pitombeira (CAOMACE)**: Acompanho também a sugestão do Dr.  
113 Anastácio. **Dr. Antônio de Pádua (SECITECE)**: Acompanho também a  
114 posição do Dr. Anastácio. **Dr. Fábio Oliveira (SECULT)**: Ok,  
115 acompanho também. **Dra. Socorro França (PGJ)**: Vamos definir  
116 apenas o dia e a hora. Antes eu gostaria de dizer aos senhores  
117 que nós temos aqui a presença de duas Procuradoras de Justiça:  
118 Dra. Ildete de Sousa Holanda e Dra. Maria Gleuca Pinheiro, são  
119 colegas integrantes do 2º Grau do Ministério Público Estadual do  
120 Egrégio Colégio de Procuradores, e eu as convidei e estou  
121 convidando os Procuradores porque se trata de uma reunião  
122 inédita para o Ministério Público e para a afirmação da Lei  
123 Federal Nº 7.347. Bom a sugestão do dia e da hora da reunião.  
124 Alguém quer começar para não ficar só com o decano? **Dr. Anastácio**  
125 **Marinho (PGE)**: Eu acho que a senhora como Presidente e até  
126 porque é a mais ocupada de todos nós, verificasse dentre as  
127 outras atribuições que a senhora já tem, qual seria a data mais  
128 conveniente. Eu acho que ficaria mais fácil para nós nos  
129 adequarmos a ela. **Dra. Socorro França (PGJ)**: Muito bem, dia de  
130 terça-feira nós temos o Conselho Superior do Ministério Público,  
131 dia de quarta-feira nós temos Colégio de Procuradores, dia de  
132 quinta-feira existe o Tribunal Pleno, então nós temos dois dias:  
133 seria segunda e sexta-feira. Se os senhores acharem que segunda  
134 às nove horas, a cada primeira segunda-feira do mês, assim a  
135 gente define, se acharem diferente eu vou ouvi-los, porque todo  
136 o Conselho tem que opinar e tem que exercitar a sua verdadeira  
137 cidadania. Dr. Anastácio, como vota? **Dr. Anastácio Marinho**  
138 **(PGE)**: Eu concordo inclusive porque na Procuradoria eu sou

ATA DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 15 de setembro de 2004

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

---

139 membro de diversos Conselhos Fiscais de Organizações Sociais e,  
140 normalmente nós nos reunimos no final do mês, então é ótimo pelo  
141 menos para mim, ser no começo do mês a reunião. **Dra. Socorro**  
142 **França (PGJ):** A primeira segunda-feira do mês, às 9 horas. Dr.  
143 Gualberto, como vota? **Dr. João Gualberto (DECON):** Na primeira  
144 segunda-feira do mês às 9 horas, mesmo porque você pode até  
145 antes passar na sua repartição de origem, despachar, dar alguma  
146 ordem e depois vir para a reunião. **Dr. Marcos Pompeu (SETUR):**  
147 Concordo, a primeira segunda-feira do mês. **Dra Sheila Pitombeira**  
148 **(CAOMACE):** Concordo. **Dr. Antônio de Pádua (SECITECE):** Concordo.  
149 **Dr. Fábio Oliveira (SECULT):** Concordo, sim. **Dra. Socorro França**  
150 **(PGJ):** A primeira etapa da ordem do dia foi definida. O  
151 Calendário de reuniões deste egrégio Conselho será toda primeira  
152 segunda-feira do mês, às 9 horas da manhã na sede dos Órgãos  
153 Colegiados, correto? Está resolvido. Deliberação dos Critérios.  
154 Se os senhores estiverem acompanhando a pauta para a escolha das  
155 03(três) Entidades Cíveis que comporão o Conselho Gestor, ao  
156 examinarem a Lei Complementar N° 46, vão encontrar que lá no  
157 Art. 4º, inciso XIII, nós temos como membros deste Conselho três  
158 representantes de Organizações Não-Governamentais instituídas de  
159 acordo com o Art. 5º da Lei N° 7.347, aquela lei que nós falamos  
160 que é da Ação Civil Pública. Os senhores têm aí a Resolução que  
161 define os critérios de indicação das entidades cíveis. Vou dar  
162 algum tempo para que todos leiam e depois cada um possa decidir.  
163 Nós estamos recebendo também a presença de duas eminentes  
164 Procuradoras: Dra. Osemilda Maria Fernandes e a Dra. Rosemary  
165 Brasileiro que têm assento nas Câmaras Cíveis. Convidei as  
166 Colegas como eu disse, para assistirem pela primeira vez a  
167 instalação do Conselho de Reparação de Interesses Difusos. Para  
168 nós é uma alegria enorme. São 20 anos de história perdida,  
169 sinceramente. (Pausa). Estamos dando um tempo para que os  
170 senhores possam ler e deliberar.(Pausa).Talvez fosse melhor nós  
171 fazermos algumas menções para irmos votando devagar, não é?  
172 RESOLUÇÃO. *O Presidente do Conselho Estadual Gestor do Fundo de*  
173 *Defesa dos Direitos Difusos - CEG/FDID, no uso de suas*  
174 *atribuições legais e considerando a necessidade de definir os*  
175 *procedimentos e os critérios para a indicação das entidades*  
176 *cíveis que comporão o CEG/FDID, resolve: Art. 1º- a escolha das*  
177 *entidades será realizada mediante sorteio dentre as entidades*  
178 *cadastradas junto à Secretaria-Executiva em data a ser definida*  
179 *posteriormente. Dra. Socorro França (PGJ): Os senhores concordam*  
180 *que fique assim este artigo 1º, o caput? Todos concordam por*  
181 *sorteio? Concordaram. Parágrafo Único - Ao CEG/FDID cabe*  
182 *encaminhar ao Presidente do Conselho Estadual Gestor a listagem*  
183 *das entidades que atendam aos requisitos da Lei. Art. 2º- Ao*  
184 *CEG/FDID - O período de cadastramento das entidades será de...*

ATA DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 15 de setembro de 2004

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

---

185 Será de 30 dias, de 60 dias, o que é que os senhores acham? **Dr.**  
186 **Anastácio Marinho (PGE):** Acredito que 30 dias são suficientes  
187 até para a gente não postergar por muito tempo este prazo. **Dra.**  
188 **Socorro França (PGJ):** Todos concordam 30 dias? Nós vamos iniciar  
189 a partir de amanhã, será que dá tempo, não dá? Então, 16 de  
190 setembro a 16 de outubro. *Parágrafo Único - os conselheiros*  
191 *representantes de entidades civis que vierem a ser escolhidos em*  
192 *2004 terão os seus mandatos extintos com os atuais conselheiros*  
193 *representantes de entidades oficiais.* **Dra. Socorro França (PGJ):**  
194 Quer falar sobre isso Sheila? **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):**  
195 Como a senhora colocou, os termos da Resolução são meras  
196 sugestões inspiradas no que já acontece em Conselhos  
197 assemelhados no Brasil inteiro, inclusive no Conselho Federal  
198 Gestor dos Direitos Difusos, então fica a critério dos  
199 conselheiros deliberarem. **Dra. Socorro França (PGJ):** A mesma  
200 paridade: quando terminar o mandato de um termina o mandato do  
201 outro. Todos concordam? Concordaram. Art. 3º- *No ato do*  
202 *cadastro, o representante da entidade deverá apresentar a*  
203 *seguinte documentação referente à mesma: I - ata de fundação,*  
204 *estatuto original e alterações posteriores; Este é um cuidado*  
205 *que nós temos com as organizações não-governamentais, saber se*  
206 *elas têm existência jurídica. II - lista dos associados, com*  
207 *indicação de suas atividades; III - composição da diretoria, com*  
208 *indicação de suas atividades profissionais e certidões*  
209 *negativas; IV - Balanço dos últimos quatro anos (exceto quando a*  
210 *entidade não tiver esse tempo de funcionamento), inclusive com a*  
211 *indicação das origens dos recursos; Nós estamos sendo aqui muito*  
212 *incisivos na questão da legalidade, da transparência dessas*  
213 *entidades não-governamentais. V - atas das reuniões de diretoria*  
214 *e assembleias ordinárias ou extraordinárias, nos últimos dois*  
215 *anos; VI - indicação das atividades em favor do interesse*  
216 *estatutário previsto, tais como; a) solicitação de inquéritos*  
217 *civis ou criminais; b) propositura ou intervenção em ações civis*  
218 *públicas; c) pareceres de apoio a entidades civis ou públicas em*  
219 *litígios judiciais ou administrativos; d) publicações*  
220 *especializadas (acompanhadas de cópias); e) realização de*  
221 *eventos de formação ou especialização realizados na área*  
222 *específica em que se propor atuar; VII - endereço fixo no*  
223 *Estado. Gente, isto aqui é tão importante. Primeiro está*  
224 *valorizando cada conselheiro que aqui representa a sua entidade.*  
225 *Segundo, fazendo uma triagem sobre essas organizações não-*  
226 *governamentais. A Lei Nº 7.347 diz que ela é realmente uma das*  
227 *entidades que pode propor ação civil pública, desde que tenha um*  
228 *ano de funcionamento. Ai vem um outro artigo revogando este,*  
229 *basta chegar em um cartório, abrir uma entidade e já pode propor*  
230 *uma ação, tá legitimada. Então, isso é muito arriscado. Ser*

231 membro de um Conselho Gestor de Fundo é uma coisa muito séria.  
232 Portanto, eu deixo aqui a nossa preocupação. Se os senhores  
233 quiserem tirar, acrescentar, a palavra está facultada. **Dr.**  
234 **Anastácio Marinho (PGE)**: Eu acho que está ótimo, inclusive esta  
235 preocupação deve estar sempre presente, uma vez que eles vão  
236 poder opinar na definição e alocação de recursos do Fundo.  
237 Então, é importante que sejam entidades realmente regulamentadas  
238 e que tenham um histórico de serviços prestados ao Estado, ou no  
239 caso o Estado que eu digo é a coletividade como um todo. **Dr.**  
240 **João Gualberto (DECON)**: Gostaria de acrescentar, eu acho que  
241 cabe aqui, seria um alvará de funcionamento, que mesmo a  
242 entidade sendo filantrópica ela tem que ter um alvará de  
243 funcionamento pelo menos municipal, a fim de verificar se aquela  
244 entidade tem pelo menos uma sede, não é? Porque às vezes nem  
245 sede tem, apenas um livro que o presidente carrega para baixo e  
246 para cima, debaixo do braço. **Dra. Socorro França (PGJ)**: Esse  
247 último aí, endereço fixo no Estado, não substitui? **Dr. João**  
248 **Gualberto (DECON)**: Mas ele tem que ter um alvará de  
249 funcionamento municipal. **Dr. Marcos Pompeu (SETUR)**: Bom, a minha  
250 preocupação era justamente essa aqui, quando diz no art. 1º que  
251 a escolha das entidades será realizada por sorteio, eu me  
252 preocupava que houvesse muitas ONG's inscritas e que faltassem  
253 critérios de seleção da qualidade dessas ONG's. A Senhora  
254 Presidente já esclareceu que uma das exigências quando fala aqui  
255 das publicações especializadas, isso já vai dar uma triagem  
256 importante na seleção das ONG's que realmente tenham mais  
257 consistência. Mas eu poderia sugerir também que como critério de  
258 inscrição das ONG's para o Fundo, para o Conselho Gestor, que o  
259 objeto desta fosse pertinente às áreas de representatividade do  
260 Conselho Gestor, que são as áreas da cultura, turismo, ciência e  
261 tecnologia... **Dra. Socorro França (PGJ)**: Que observasse o art.  
262 2º, não é? **Dr. Marcos Pompeu (SETUR)**: Pronto, porque aí  
263 estaríamos focando que as ONG's inscritas devessem estar nesse  
264 universo de atuação do Conselho. **Dra. Socorro França (PGJ)**: Bem,  
265 a segunda proposta. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: Bom, eu  
266 gostaria só de fazer uma observação em relação à propositura do  
267 Conselheiro Dr. Gualberto, é pelo seguinte: a questão do alvará  
268 de funcionamento. Muitas vezes na estrutura, pelo menos que eu  
269 estou puxando pela memória, não me ocorre que no Código de  
270 Posturas do Município haja uma exigência explícita para a  
271 formalização, para a expedição, melhor dizendo a palavra mais  
272 técnica do alvará de funcionamento para as associações civis, a  
273 instalação delas, não é? Então, salvo quando tiver um fluxo  
274 muito grande de pessoas ou realização de cursos ou outras  
275 atividades voltadas para a comunidade, ocorre essa necessidade,  
276 como também ocorre na questão de segurança contra incêndios e

ATA DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 15 de setembro de 2004

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

---

277 tudo o mais. E hoje, com a questão da internet e com essa  
278 facilidade de comunicação, muitas vezes ficar com uma pasta, com  
279 um arquivo no endereço eletrônico não quer dizer que a entidade  
280 seja uma entidade fantasma, não é? Eu quero crer que alguns  
281 requisitos, até como foi sugerido pelo Conselheiro da Secretaria  
282 de Turismo, de colocar a vocação da atividade, ela evidencie  
283 melhor os propósitos, a figura e a idoneidade da identidade,  
284 mais do que o alvará de funcionamento. É possível que, em  
285 algumas entidades, algumas associações, elas não tenham e não  
286 necessitem da exigência para se localizar da expedição de um  
287 alvará da Prefeitura, e aí você vai exigir um documento com uma  
288 burocracia que o poder público não está exigindo. **Dra. Socorro**  
289 **França (PGJ):** E quanto ao restante eu vou encaminhar depois as  
290 propostas. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):** Quanto ao restante,  
291 eu acho que está adequado, e acho oportuna a vinculação de que  
292 seja efetivamente evidenciada a atuação do organismo  
293 governamental numa das atividades, no trato da defesa de um dos  
294 objetivos que compõe a Defesa do Fundo. **Dra. Socorro França**  
295 **(PGJ):** Muito bem. Eu já vou encaminhar as emendas, são duas  
296 emendas e eu queria primeiro saber dos acréscimos, não é Dr.  
297 Pádua? **Dr. Antônio de Pádua (SECITECE):** Eu acho que está muito  
298 bem colocada, agora eu também concordo com o que o Dr. Marcos  
299 Pompeu levantou. Talvez o critério de sorteio não seja o mais  
300 adequado, não sei se é assim que está sendo praticado por outras  
301 instituições como esta, mas talvez a partir destas exigências  
302 que estão sendo feitas aqui na Resolução se pudesse chegar a uma  
303 forma de o Conselho Gestor escolher quais daquelas instituições  
304 mais perfiladas para poder integrar o grupo gestor. **Dra. Socorro**  
305 **França (PGJ):** Mas doutor, o senhor está voltando para o Art.  
306 1º que já foi votado. **Dr. Antônio de Pádua (SECITECE):** Não, não,  
307 estou falando do critério do sorteio, estou votando só o  
308 critério do sorteio. **Dra. Socorro França (PGJ):** Pois é o art. 1º  
309 que o senhor já votou. **Dr. Anastácio Marinho (PGE):** Até porque é  
310 a lei que estabelece o sorteio. Na verdade ninguém pode alterar  
311 isso. **Dr. Antônio Pádua (SECITECE):** Então está bom. Eu acho que  
312 está correto, não teria o que acrescentar. **Dra. Socorro França**  
313 **(PGJ):** Eu vou para as emendas. **Dr. Antônio de Pádua (SECITECE):**  
314 Não, também não vou insistir, não vou fazer questão por isso,  
315 apenas me pareceu o seguinte: que é uma representação tão  
316 importante que o sorteio talvez seja o caminho mais fácil, mas  
317 não o mais adequado. Se a gente pudesse definir alguns critérios  
318 mais refinados para que pudessemos chegar nas instituições mais  
319 adequadas, seria interessante. Mas também não vou fechar... **Dra.**  
320 **Socorro França (PGJ):** Mas eu vou colocar... **Dra. Sheila**  
321 **Pitombeira (CAOMACE):** Dra. Socorro, só um minutinho, é só uma  
322 questão até de ordem. É que o art. 4º da Lei que instituiu o

ATA DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 15 de setembro de 2004

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

---

323 Fundo e criou o Conselho fala: *os representantes das associações*  
324 *referidas no inciso XIII*, que são justamente as entidades não-  
325 governamentais, *serão escolhidas mediante sorteio dentre...* **Dra.**  
326 **Socorro França (PGJ)**: A Lei já diz. **Dr. Marcos Pompeu (SETUR)**:  
327 OK, então eu retiro. **Dra. Socorro França (PGJ)**: Retirado. E nos  
328 demais. Os critérios Vossas Excelências... **Dr. Fábio Oliveira**  
329 **(SECULT)**: Com relação à proposta do Alvará, eu penso que seria  
330 mais um obstáculo, seria mais uma dificuldade para as ONG's,  
331 certo? Eu acho que poderia ser dispensado com relação à  
332 habilidade específica das ONG's. Eu acho perfeito, acho que tem  
333 que ser ONG's relacionadas com essas atividades a que se  
334 propõem. **Dra. Socorro França (PGJ)**: Ok. No mais o senhor acata  
335 os critérios? Eu vou encaminhar as duas emendas. Primeiro eu vou  
336 dar a palavra a Dr. Gualberto para sustentar a emenda dele que  
337 foi com relação à questão do Alvará de Funcionamento. **Dr. João**  
338 **Gualberto (DECON)**: Bem, o próprio cadastro, a ficha de cadastro  
339 que está sendo proposta aqui, há inscrição estadual e inscrição  
340 municipal. A inscrição municipal é uma coisa, é o registro mãe  
341 na Prefeitura. Só que anualmente tem que ser renovado esse  
342 Alvará de Funcionamento. Então eu acho pertinente essa minha  
343 proposta de que tenha a entidade o Alvará de Funcionamento. **Dra.**  
344 **Socorro França (PGJ)**: Muito bem. Proposta defendida. **Dr.**  
345 **Anastácio, como vota?** **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Concordo com  
346 a proposta. **Dr. Marcos Pompeu (SETUR)**: Concordo. **Dra. Sheila**  
347 **Pitombeira (CAOMACE)**: Não, não concordo. **Dr. Antônio de Pádua**  
348 **(SECITECE)**; Concordo. **Dr. Fábio Oliveira (SECULT)**: Não, não  
349 concordo. **Dra. Socorro França (PGJ)**: Por maioria de votos, fica  
350 inserido no Art. 3º, o inciso onde trate Alvará de  
351 Funcionamento. **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: **Dra. Socorro** poderia  
352 inclusive, acho que talvez ser colocado no inciso VII onde pede  
353 o endereço fixo, comprovado por Alvará de Funcionamento. **Dra.**  
354 **Socorro França (PGJ)**: Ótimo, concorda **Dr. Gualberto?** **Dr. João**  
355 **Gualberto (DECON)**: Concordo. **Dra. Socorro França (PGJ)**:  
356 Comprovado com Alvará de Funcionamento. Agora eu vou passar a  
357 palavra para o **Dr. Marcos Pompeu** para defender a sua emenda. Eu  
358 gostaria só que o **Dr. Marcos** analisasse, que eu acho  
359 corretíssimo. Nós temos aí na mesa um cadastro do Conselho  
360 Estadual e que vem constando tudo isso que Vossa Excelência  
361 falou. **Dr. Marcos Pompeu (SETUR)**: Pronto. A emenda seria no  
362 sentido de incluir o que está no Cadastro, na Resolução, quer  
363 dizer, que as ONG's como critério de inscrição para o Conselho  
364 Gestor, que atuem na comprovadamente no campo do meio ambiente,  
365 dos direitos de valor estético, histórico, paisagístico e  
366 turístico. Aqui não tem turístico na ficha de cadastro, então  
367 seria o caso de acrescentar. No mais, as ONG's, quer dizer, a  
368 defesa da minha propositura de que... **Dra. Socorro França (PGJ)**:

ATA DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 15 de setembro de 2004

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

---

369 O senhor está correto, porque a Lei manda colocar o turístico.  
370 **Dr. Marcos Pompeu (SETUR)**: Pronto, que seja acrescentado o  
371 turístico e aqui nos... **Dr. Marcos Pompeu (SETUR)**: Eu estou aqui  
372 com o cadastro. **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Ou então no próprio  
373 item I - onde você coloca ata da fundação, estatuto original e  
374 alterações posteriores que comprovem a atuação na área do meio  
375 ambiente... **Dra. Socorro França (PGJ)**: No campo do meio  
376 ambiente, do consumidor, logo no primeiro, não é? Ótimo. **Dr.**  
377 **Anastácio Marinho (PGE)**: O Estatuto é quem vai constar  
378 efetivamente, não é? O estatuto da Entidade. **Dra. Socorro França**  
379 **(PGJ)**: Concorda com ele? Dr. Anastácio como vota? **Dr. Anastácio**  
380 **Marinho (PGE)**: Concordo. **Dr. João Gualberto (DECON)**; Concordo.  
381 **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: Concordo. **Dr. Antônio de Pádua**  
382 **(SECITECE)**: Concordo. **Dr. Fábio Oliveira (SECULT)**: Concordo.  
383 **Dra. Socorro França (PGJ)**: Então por unanimidade de votos o  
384 Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos  
385 entendeu que logo no inciso I, do art. 3º, deva-se mencionar o  
386 campo de atuação do Conselho, aliás, das Entidades. Art. 4º - a  
387 *candidatura será apresentada por escrito, na conformidade do*  
388 *formulário fornecido pela Secretaria-Executiva do CEG/FDID.* Os  
389 senhores concordam que seja por escrito a candidatura? Dr.  
390 Anastácio como vota? **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Concordo. **Dr.**  
391 **João Gualberto (DECON)**: Concordo. **Dr. Marcos Pompeu (SETUR)**:  
392 Concordo. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: Concordo. **Dr.**  
393 **Antônio de Pádua (SECITECE)**: Concordo. **Dr. Fábio Oliveira**  
394 **(SECULT)**: Concordo. **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Quanto à data  
395 do cadastramento, seria a partir de amanhã. Essa Resolução será  
396 que já sairia publicada amanhã já para o mesmo dia ser feita...  
397 **Dra. Socorro França (PGJ)**: Não. As nossas Resoluções são  
398 publicadas no Diário de Justiça. É outra coisa que eu gostaria  
399 de dizer aos senhores, tudo que se passa aqui dentro é publicado  
400 no Diário da Justiça. **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Talvez fosse  
401 interessante que essa data inicial, apesar de termos votado, mas  
402 para evitar problemas de prazo para as entidades, nós colocarmos  
403 no dia 28, alguma coisa assim que dê mais um tempo exatamente  
404 para que saiam as publicações regulares. Dr. João Gualberto  
405 **(DECON)**: A partir da publicação, não? **Dr. Anastácio Marinho**  
406 **(PGE)**: A partir da publicação acho um pouco complicado, porque  
407 às vezes a pessoa não viu a publicação, soube já quando corria o  
408 prazo, e para ela encontrar o dia que foi publicado  
409 originalmente... **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: Possivelmente  
410 no dia 20 de setembro a 20 de outubro fique razoável, porque a  
411 publicação está assegurada. **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: 20 é  
412 Segunda-feira, já. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: Mas aí dá  
413 para publicar. **Dra. Socorro França (PGJ)**: Geralmente 24 horas.  
414 Então colocaria como? Esta Resolução entraria em vigor no dia 20

415 de setembro? **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Não. Acho que a  
416 Resolução tudo bem, mudaria só a inscrição de 20 de setembro  
417 para 20 de outubro. **Dra. Socorro França (PGJ)**: Então vamos  
418 voltar para pauta para fazermos bem direitinho. Foram  
419 deliberados os Critérios. Todos concordaram? Está tudo OK, não  
420 é? O número 3 da Pauta da Reunião - *Apresentação do Regimento*  
421 *Interno para posterior aprovação do Chefe do Poder Executivo*  
422 *Estadual*. Como nós vamos debater esse Regimento Interno, então  
423 eu passo a palavra a Dra. Sheila para fazer a apresentação deste  
424 Regimento, e gostaria que fosse feito, inclusive firmando  
425 aprovação por cada artigo, para evitar que a gente se perca, OK  
426 doutora? **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: Bom, o Regimento  
427 Interno do Conselho Gestor ele também, como essas entidades já  
428 existem no Brasil todo, não tem muito como se inovar como  
429 regimento comum de todo o Conselho. Então vamos lá. Já está aí  
430 no "power point" para quem quiser seguir: **REGIMENTO INTERNO DO**  
431 **CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS**  
432 **DIFUSOS-CEG/FDID. CAPÍTULO I. CATEGORIA E FINALIDADE.**  
433 *Art. 1º O Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos*  
434 *Direitos Difusos (CEG/FDID), órgão colegiado, no âmbito da*  
435 *estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do*  
436 *Ceará, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, vinculado à*  
437 *Procuradoria Geral de Justiça, instituído pela Lei*  
438 *Complementar Nº 46, de 15 de julho de 2004 e regulamentado*  
439 *pelo Decreto Nº 27.526, de 11 de agosto de 2004, tem por*  
440 *finalidade administrar e gerir financeira e economicamente*  
441 *os valores e recursos depositados no Fundo de Defesa dos*  
442 *Direitos Difusos do Estado do Ceará (FDID), observando os*  
443 *objetivos previstos nas Leis Federais n.º 7.347/85, n.º*  
444 *7.853/86 e 8.078/90, e na Lei Estadual Complementar Nº*  
445 *46/2004, e: Então , aqui é basicamente o Art. 1º fazendo*  
446 *uma apresentação do que vem a ser o Conselho, as*  
447 *referências legais dizem respeito no caso da Lei*  
448 *Complementar Estadual Nº 46 e a instituição do Fundo e do*  
449 *respectivo Conselho que é este que nós estamos instalando*  
450 *hoje. O Decreto, a regulamentação dessa Lei Complementar e*  
451 *as Leis Federais já foram até mencionadas anteriormente*  
452 *pela Dra. Socorro França, a Presidente do Conselho. Dizem*  
453 *respeito ao patrimônio, aos interesses difusos que são*  
454 *tutelados: meio ambiente, consumidor, paisagístico,*  
455 *turístico, histórico, estético e também a questão da ordem*  
456 *econômica. Então aqui é uma apresentação do que vem a ser o*  
457 *Conselho. Cabe a ele: I - deliberar sobre a forma de*  
458 *aplicação e destinação dos recursos do FDID, na*

459 *reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos;*  
460 Como os senhores preferem, ver inciso por inciso, ler o  
461 artigo todo com todos os incisos? Acompanhar inciso por  
462 inciso é melhor, não é? Sobre o Art. 1º e o seu inciso tem  
463 alguma sugestão de modificação? *II - zelar pela utilização*  
464 *dos recursos na reconstituição, reparação, preservação dos*  
465 *bens lesados no próprio local onde o dano tiver ocorrido ou*  
466 *possa vir a ocorrer; - Isso aqui também não tem muito o quê*  
467 *acrescentar, porque a Lei Federal já fez essa recomendação.*  
468 *Seria um contra-senso o Conselho deliberar com preferência*  
469 *diversa. (APROVADO). III - examinar e aprovar projetos*  
470 *relativos à reconstituição, reparação, preservação e*  
471 *prevenção dos bens mencionados no art. 2º, inciso I, da Lei*  
472 *Complementar Nº 46/2004; Deixe-me ler aqui Art. a Lei*  
473 *Complementar. Na lei Complementar Nº 46, o 2º, inciso I diz*  
474 *o seguinte: I - ressarcir a coletividade por danos causados*  
475 *ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico,*  
476 *estético, histórico, cultural, turístico, paisagístico,*  
477 *infração à ordem econômica e outros direitos e interesses*  
478 *difusos e coletivos, no território do Estado do Ceará.*  
479 *Então a Lei aqui já ressalva até se vier uma outra Lei*  
480 *Federal e trazer algum valor denominando esse valor, esse*  
481 *interesse como direito difuso. Aqui já estará contemplado*  
482 *para o futuro, os outros interesses. (APROVADO). IV -*  
483 *firmar convênios e contratos com o objetivo de elaborar,*  
484 *acompanhar e executar projetos pertinentes às finalidades*  
485 *do FDID; (APROVADO). V - promover atividades e eventos que*  
486 *contribuam para divulgação da cultura, da proteção ao meio*  
487 *ambiente, do consumidor, da livre concorrência, do*  
488 *patrimônio histórico, artístico, estético, turístico e*  
489 *paisagístico e de outros interesses difusos; (APROVADO).VI*  
490 *- promover, por meios de órgãos da administração pública*  
491 *estadual e das associações referidas no artigo 5º, incisos*  
492 *I e II, da Lei Federal Nº 7.347, de 24 de julho de 1985,*  
493 *eventos relativos à educação formal e não formal do*  
494 *consumidor, e outros direitos e interesses difusos; Este*  
495 *Art. 5º eu não tenho a Lei aqui, mais ele trata exatamente*  
496 *desta destinação da reparação dos bens e direitos difusos*  
497 *voltados para essa questão preventiva da educação. Não só a*  
498 *educação formal, como aquela educação estratificada nos*  
499  *cursos, como a não formal, até projetos digamos assim,*  
500  *projetos de extensão com universidades ou grupos pequenos.*

501 Então é para ampliar a divulgação dessas propostas de  
502 educação. (APROVADO).VII - *solicitar, no desempenho das*  
503 *atribuições previstas nos incisos anteriores, a*  
504 *colaboração, diligências, pareceres, estudos e outros dados*  
505 *relevantes para a apreciação de cada caso concreto de*  
506 *aplicação dos recursos referidos, dos Conselhos Municipais*  
507 *de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA's, dos Conselhos*  
508 *Municipais de Defesa do patrimônio Artístico, Estético,*  
509 *Histórico, turístico e Paisagístico, onde houver, e dos*  
510 *conselhos Estaduais de Defesa do Meio Ambiente, de Defesa e*  
511 *de Proteção do Consumidor e de Defesa do Patrimônio*  
512 *Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Cultural e*  
513 *Paisagístico, para aplicação de seus recursos; Quer dizer,*  
514 *a proposta aqui é que muitas vezes algumas das aplicações*  
515 *ou alguns dos projetos vai exigir a necessidade de um*  
516 *estudo técnico sobre aquele objeto a ser reparado, por*  
517 *exemplo, uma estátua ou uma reparação de uma igreja, como*  
518 *aconteceu agora com igreja do Rosário, a indicação do*  
519 *projeto que vai ser votado pelo Conselho aqui, às vezes,*  
520 *vai exigir que um Técnico em procedimentos de restauros*  
521 *venha esclarecer se aquele procedimento vai ser adequado ou*  
522 *não para exatamente zelar pela fiel aplicação dos recursos*  
523 *no objetivo final, que é a preservação ou restauração do*  
524 *reparo. Então, muitas vezes haverá necessidade de se*  
525 *consultar um técnico ou um Conselho específico sobre aquela*  
526 *informação relevante de natureza técnica, é nesse sentido.*  
527 (APROVADO).VIII - *remeter à autoridade que cominou multa*  
528 *pelo dano causado, ou ao juiz prolator da decisão que*  
529 *condenou à preservação ou reparação do dano, relatório*  
530 *detalhado da aplicação dos recursos para reconstituição do*  
531 *bem lesado. Aqui, também, há uma vinculação à Lei 7347/85,*  
532 *porque o juiz prolator da sentença deve ser informado,*  
533 *comunicado da aplicação daquela verba indenizatória. Então,*  
534 *é uma obrigação do Conselho informar à autoridade*  
535 *judiciária ou outra autoridade, no caso de aplicação*  
536 *adequada daquele recurso que foi objeto da multa;*  
537 (APROVADO).IX - *autorizar o repasse de recursos do FDID a*  
538 *organizações não-governamentais e consórcios de Municípios*  
539 *mediante previsão orçamentária e prévia aprovação de*  
540 *projetos, observado o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei*  
541 *Complementar nº 101, de 04.05.2000; A Lei Complementar 101*  
542 *é a que trata da Responsabilidade Fiscal. Essa observação*

543 também, por exemplo, quando o repasse se der para os  
544 consórcios que envolvem a administração municipal,  
545 verificar no caso da contrapartida do município ou dos  
546 municípios consorciados, se eles não estão remetendo ao  
547 Conselho informações que possam conflitar com os  
548 disciplinamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal para ter  
549 tudo dentro do orçamento direitinho. (APROVADO).X -  
550 *autorizar o repasse de 20% (vinte por cento) da receita*  
551 *anual do FDID ao Ministério Público do Estado do Ceará,*  
552 *mediante prévio exame e aprovação dos projetos destinados*  
553 *ao reaparelhamento e à modernização de seus órgãos de*  
554 *execução e apoio;* **Dra. Socorro França (PGJ):** Eu gostaria de  
555 falar a respeito deste inciso. Por que 20% para o  
556 Ministério Público? Será que a Lei Complementar foi  
557 debatida? Foi debatida durante 1 ano e 6 meses interagindo  
558 com a Procuradoria Geral do Estado. O Ministério Público  
559 ele tem 02 (duas) Promotorias especializadas para tomar  
560 conta de todo o Estado do Ceará no sentido de preservar o  
561 meio ambiente. Tem 04 (quatro) Promotorias do Consumidor  
562 para todo o Estado do Ceará. No momento de uma  
563 fiscalização, nós não temos como nos aparelhar. Nós não  
564 temos carros, nós não temos absolutamente nada. Não adianta  
565 se fazer leis quando não se tem exatamente o preparo  
566 suficiente para executá-las. Então a gente foi à luta,  
567 batalhou. Primeiro, porque o Estado não tem como repassar.  
568 Nós temos, não sei se os senhores sabem, nós temos  
569 independência institucional, funcional, administrativa e  
570 financeira. À medida em que nós tivermos o nosso próprio  
571 Fundo para reaparelhar a nossa modernização, para o Estado  
572 é bem melhor. Por que? Porque este Fundo não é antipático.  
573 Ninguém está indo captar dinheiro lá fora como em outros  
574 Fundos acontece. Muito pelo contrário, são oriundos  
575 daqueles que lesam, daqueles que efetivamente estão aí  
576 agredindo e violando a nossa legislação. Foi por isso, que  
577 quem vai executar, quem vai fiscalizar, quem vai propor a  
578 ação é o Ministério Público. Portanto, esses 20% foram  
579 debatidos durante 1 ano e 6 meses para que nós pudéssemos  
580 reaparelhar e modernizar o nosso Órgão. **Dra. Sheila**  
581 **Pitombeira (CAOMACE):** Seria interessante ressaltar é que  
582 nós tivemos o cuidado de até quando discutimos isso na  
583 Assembléia Legislativa, de não ficar a dúvida de que essa  
584 receita seria ela voltada ao reaparelhamento do Ministério

585 Público, justamente no exercício das suas atribuições no  
586 zelo e preservação de todos esses interesses difusos que  
587 estão sendo tutelados pela Lei. Por isso, é que não é um  
588 repasse simples e automático para compor a receita do  
589 Ministério público. O Conselho tomará conhecimento sobre o  
590 projeto que o Ministério Público vai fazer na aplicação  
591 desses 20%, que é exatamente a contrapartida e a  
592 transparência com a sociedade e com os outros Órgãos  
593 Públicos. Têm alguma dúvida? **Dra. Socorro França (PGJ):**  
594 *Aprovam? (APROVADO) Dra Sheila Pitombeira (CAOMACE):* XI -  
595 *zelar pela aplicação prioritária dos recursos do FDID na*  
596 *forma prevista nos arts. 1º e 2º da Lei Complementar Nº*  
597 *46/2004, e na consecução das metas estabelecidas pelas Leis*  
598 *Federais nº 7.347, de 24 de julho de 1985; nº 8.078, de 11*  
599 *de setembro de 1990, e nº 8.158, de 08 de janeiro de 1991;*  
600 *O Art. 1º e o Art. 2º da Lei Complementar Nº 46 é que*  
601 *fala: O Art. 1º da criação do FDID e que ele integra a*  
602 *organização do Ministério Público e o Art. 2º até eu já li*  
603 *o inciso I, aquele que diz: ressarcir a coletividade por*  
604 *danos causados ao consumidor, aos bens e direitos de valor*  
605 *artístico, estético, histórico, artístico, turístico,*  
606 *cultural, paisagístico, infração à ordem econômica e outros*  
607 *direitos e interesses difusos e coletivos, no território do*  
608 *Estado do Ceará; II - dar suporte financeiro à execução da*  
609 *Política de Defesa e Proteção aos Direitos Difusos no*  
610 *Estado do Ceará, para que sejam asseguradas as condições de*  
611 *desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da*  
612 *população, proporcionando o bem estar social; III -*  
613 *realizar eventos educativos e científicos e a edição de*  
614 *material informativo, especialmente relacionado com a*  
615 *natureza da infração ou do dano causado, conforme previsto*  
616 *no caput deste artigo; IV - promover o reaparelhamento e a*  
617 *modernização do Ministério Público e dos órgãos estaduais*  
618 *de execução e de apoio a quem incumbe a defesa dos*  
619 *interesses sociais e individuais indisponíveis; V -*  
620 *promover a participação e fortalecer o sistema de controle*  
621 *social das políticas Públicas de Proteção e Defesa dos*  
622 *Direitos e Interesses Difusos, possibilitando o*  
623 *acompanhamento, pela sociedade organizada ou não, das metas*  
624 *definidas e do desempenho das estratégias implementadas. -*  
625 *Esses são os incisos do Art. 2º da Lei Nº 46. Quer dizer*  
626 *que o inciso está colocando aqui no Regimento que a atuação*

627 do Conselho vai ser voltada ao que tem aqui na Lei  
628 Complementar e ao que determina a Leis Federais que criou a  
629 Ação Civil Pública, o Código do Consumidor e a Lei N°  
630 8.051. Então, é só como se diz assim, para o Conselho nunca  
631 esquecer que esse é o Norte, essa é a matriz da aplicação,  
632 essa é a meta. **Dra. Socorro França (PGJ)**: Bom, eu queria  
633 falar também a respeito deste inciso. Dizer aos senhores  
634 que este Fundo é da estrutura organizacional do Ministério  
635 Público. Por discussão de alguns Estados, pertencem a  
636 outras Secretarias, e aqui foi debatido e acabamos  
637 interagindo no sentido de que o Senhor Governador entendeu  
638 ser a melhor ficar na estrutura, porque aqui tem  
639 legitimidade também de propor as ações pertinentes à aquela  
640 legislação que a Dra. Sheila acabou de citar. **Dra. Sheila**  
641 **Pitombeira (CAOMACE)**: *XII - elaborar convênios com os*  
642 *Conselhos de outros Estados e com o Conselho Estadual*  
643 *Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos - CEG, com o*  
644 *objetivo de orientação e intercâmbio recíprocos, bem como*  
645 *promover a destinação de recursos do CFDD para o FDID, na*  
646 *hipótese de a União ter interesse na preservação de bens*  
647 *situados no território do Estado do Ceará;* Aqui tem uma  
648 coisa duplicada que foi duplicada, não é? Elaborar  
649 convênios com os Conselhos e o Conselho Estadual com o  
650 objetivo de orientação e intercâmbio. Aqui tem uma questão  
651 interessante, por exemplo: O Conselho Federal de Direitos  
652 Difusos ele tem um aporte de receita também federal que  
653 pode ser repassado para os Estados, e que o dispositivo  
654 está colocando é que, esse Conselho poderá fazer convênios  
655 com o Conselho Federal e daí receber através de projetos,  
656 um percentual da receita do Conselho Federal para ser  
657 aplicado no Estado do Ceará. Inclusive agora em setembro,  
658 na semana passada, fechou o primeiro calendário de projetos  
659 entre os Conselhos. Não sei se ainda abrirá este ano, mais  
660 possivelmente a partir de março do ano vindouro, nós já  
661 podemos, através do Conselho local, realizar esses  
662 convênios com o Conselho Federal para destinação da receita  
663 do Conselho Federal na aplicação de bens situados no Ceará.  
664 **Dra. Socorro França (PGJ)**: Muito bem. Os senhores concordam  
665 com este inciso? **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: Bom, eu  
666 mesma vou propor aqui tire esse com, porque elaborar  
667 convênios... **Dra. Socorro França (PGJ)**: Ai foi um erro de  
668 digitação. **Dr. João Gualberto (DECON)**: Não seria Conselho

669 Federal aqui não? Elaborar convênios com os Conselhos de  
670 outros Estados e com o Conselho Federal Gestor do Fundo...  
671 **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):** É, mudar exatamente. Em  
672 vez de ser... houve também um erro de digitação. Tem  
673 razão.(pausa) Eu vou reler como ficará. Elaborar convênios  
674 com os Conselhos de outros Estados e com o Conselho Federal  
675 Gestor... certo, não é? e com o objetivo de orientação de  
676 intercâmbio... **Dra. Socorro França (PGJ):** Pronto. Do jeito  
677 que foi colocado os senhores aprovam? **Dra. Sheila**  
678 **Pitombeira (CAOMACE):** substitui o Estadual pelo Federal.  
679 **Dra. Socorro França (PGJ):** apenas substituição.(APROVADO)  
680 Adiante. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):** *XIII - promover a*  
681 *divulgação trimestral dos relatórios de receitas e despesas do*  
682 *fundo na internet, encaminhando cópia à Assembléia Legislativa e*  
683 *ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;* **Dra. Socorro França**  
684 **(PGJ):** Bom, eu gostaria de falar a respeito deste assunto. Já  
685 tem na Lei Complementar N°46 que nós temos que encaminhar a  
686 Assembléia Legislativa, como não deveria deixar de ser, a  
687 Constituição Federal já fala no Art. 71, não é? a respeito da  
688 prestação de contas. Só que eu recebi um ofício, agora pela  
689 manhã da Dra. Soraia Thomaz, Presidente do Egrégio Tribunal de  
690 Contas do Estado do Ceará, dizendo que no teor da Lei  
691 Complementar N° 46 não foi contemplado o Art. 68 da Constituição  
692 Estadual, que fala que as administrações diretas, indiretas,  
693 fundacionais prestarão conta a Assembléia Legislativa e como  
694 auxiliar ao Tribunal de Contas. Então houve uma provocação. Eu  
695 até vou levar este assunto para vocês daqui a pouco, que nós  
696 vamos pedir que o Senhor Governador, talvez seja a Procuradoria  
697 Geral do Estado. Eu vou remeter para a Procuradoria Geral do  
698 Estado para que ela possa então fazer, não sei... **Dr. Anastácio**  
699 **Marinho (PGE):** Na verdade, essa obrigação a rigor não precisaria  
700 constar especificamente da lei, bastando que o Órgão atenda, no  
701 caso o Fundo, que atenda a determinação do artigo da  
702 Constituição. Então, não acho necessário editar a Lei, basta que  
703 seja... e nós já estamos incluindo aqui no Regimento Interno,  
704 não é? Fica claro. Pode até ser respondida a ela que está  
705 contemplado no Regimento Interno e que será enviado. **Dra.**  
706 **Socorro França (PGJ):** Bom, eu quero ouvi-los. **Dr. Anastácio**  
707 segue nesta linha. **Dr. João Gualberto (DECON):** Acompanho. **Dr.**  
708 **Marcos Pompeu (SETUR):** Acompanho. **Dra. Sheila Pitombeira**  
709 **(CAOMACE):** Concordo com a propositura do Dr. Anastácio. **Dr.**  
710 **Antônio de Pádua (SECITECE):** Concordo. **Dr. Fábio Oliveira**  
711 **(SECULT):** Concordo, sim. **Dra. Socorro França (PGJ):** Então vamos  
712 responder a Dr. Soraia dizendo que no Regimento Interno vocês  
713 aprovam este inciso? Na totalidade? Adiante. **Dra. Sheila**

ATA DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 15 de setembro de 2004

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

---

714 **Pitombeira (CAOMACE):** XIV - manter os controles necessários à  
715 execução das receitas e despesas do Fundo; Aqui é uma  
716 complementação do outro. XV - prestar contas aos órgãos  
717 competentes, na forma da Lei Complementar Nº 46/2004; É  
718 repetindo mais uma vez a prestação de contas; XVI - fazer  
719 editar, inclusive em colaboração com órgãos civis, material  
720 informativo ou doutrinário sobre a proteção ao meio ambiente, ao  
721 consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético,  
722 histórico, turístico, paisagístico, por infrações à ordem  
723 econômica, às pessoas portadoras de deficiência, à saúde pública  
724 e a outros interesses difusos e coletivos; **Dra. Socorro França**  
725 **(PGJ):** Em debate. Quem ficar calado é que concorda. (APROVADO)  
726 **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):** XVII - desenvolver atividades  
727 e eventos que contribuam para a proteção à cultura, ao meio  
728 ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, ao patrimônio  
729 histórico, artístico, estético, turístico, paisagístico, à saúde  
730 pública, às pessoas portadoras de deficiência e a outros  
731 interesses difusos e coletivos; **Dra. Socorro França (PGJ):**  
732 Contempla Dr. Marcos Pompeu? Falou no turístico ai. Todos  
733 concordam? (APROVADO) Alguém pode falar ai a respeito de  
734 cidadania, de idoso, mais outros interesses difusos e coletivos.  
735 Acho que está assimilando tudo isto, não é? **Dra. Sheila**  
736 **Pitombeira (CAOMACE):** É, o que vier a mais vai... **Dra. Socorro**  
737 **França (PGJ):** É porque nós vamos ter vários outros direitos  
738 culturais daí para frente. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):**  
739 Bom, esse detalhamento é exatamente para resguardar, que quando  
740 o Conselho aprovar um projeto, o Regimento tenha contemplado  
741 para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas e  
742 Assembléia Legislativa, ficar tudo devidamente comprovado, bem  
743 demonstrado, transparente. XVIII - examinar, aprovar e  
744 acompanhar os projetos de modernização administrativa dos órgãos  
745 públicos responsáveis pela execução das políticas públicas  
746 relativas à proteção e defesa dos interesses difusos, quando  
747 objeto de financiamento de recursos do FDID; Bom, aqui essa é  
748 uma questão nova. No Brasil inteiro, inclusive no Conselho  
749 Federal e no Fundo Federal, há uma aprovação de projetos  
750 vinculados a modernização. Por exemplo, a Secretaria do meio  
751 Ambiente do Estado tal, encaminha para o Ministério da Justiça,  
752 que no caso é o Órgão Gestor a que é vinculado o Fundo Federal,  
753 propondo uma ação de proteção a determinado curso d'água, como  
754 existe agora com o rio São Francisco. Existe um movimento muito  
755 grande no Ministério do Meio Ambiente, no Ministério da Justiça  
756 sobre o resgate das áreas de preservação permanente do rio São  
757 Francisco, envolvendo Minas, Bahia, Sergipe, Alagoas e  
758 Pernambuco. E nesse projeto que é financiado pelos dois Fundos,  
759 há uma propositura de aparelhamento ou de equipamentos, de, por

760 exemplo, do IBAMA, vinculado a uma ação específica de controle  
761 de fiscalização. Então, a idéia de colocar isso aqui, é quando  
762 esses projetos vierem vinculados com alguma atuação desse jeito,  
763 justamente dentro da proposta de transparência, porque se não, o  
764 Conselho não poderá aprovar nenhum projeto dessa natureza, no  
765 futuro. É uma prevenção para o que se tem no futuro, não é? **Dra.**  
766 **Socorro França (PGJ):** Em debate. Todos aprovam? (APROVADO) **Dra.**  
767 **Sheila Pitombeira (CAOMACE):** XIX - *manter entendimentos com o*  
768 *Poder Judiciário e os Ministérios Públicos Federal e Estaduais,*  
769 *de modo a informar-se sobre a instauração e arquivamento de*  
770 *Inquérito Civil, bem como sobre a propositura de toda Ação Civil*  
771 *Pública, a existência de depósito judicial, de sua natureza, e*  
772 *do trânsito em julgado da decisão; Aqui é para a gente*  
773 *acompanhar as decisões judiciais que estão em tramitação, para*  
774 *poder verificar, não é? Ou que estão em fase final, digamos*  
775 *assim, em transcurso de prazo de recurso para dar-se o trânsito*  
776 *em julgado, que é quando haverá o aporte da receita de*  
777 *indenização. Dra. Socorro França (PGJ):* Gostaria de falar sobre  
778 esse inciso. O Poder Judiciário, todos os senhores sabem, nesse  
779 momento histórico brasileiro está sendo instado a ser um poder  
780 que trabalha muito mais com dados, com a realidade, digamos  
781 assim, da efetividade dos seus atos, fazendo verdadeira ligação,  
782 elo, para que nós saibamos qual é a resolutividade das suas  
783 ações, no Ministério Público das suas propostas. Então, esse  
784 inciso veio a calhar principalmente, com o que se pensa a  
785 respeito do Poder Judiciário atualmente. Que é um poder que deva  
786 ser mais agressivo na efetividade das suas ações, é um poder que  
787 tenha mais resolutividade nas suas ações, e no momento em que  
788 esse inciso diz que há necessidade de haver essa informação  
789 sempre, para que nós tenhamos aí contemplado essa visão nova que  
790 se quer passar do Poder Judiciário. **Dra. Sheila Pitombeira**  
791 **(CAOMACE):** É até um controle, um outro controle da sociedade  
792 através do Conselho. **Dra. Socorro França (PGJ):** Os senhores  
793 concordam com esse inciso? Todos concordaram. Estamos sendo  
794 muito transparentes. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):** XX -  
795 *organizar ou apoiar a criação, instalação e manutenção de*  
796 *sistema de informação com banco de dados de Ações Cíveis*  
797 *Públicas. (APROVADO) CAPÍTULO II. ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO.*  
798 *Seção I. Composição. Art. 2º O Conselho Estadual Gestor do FDID*  
799 *é composto pelos seguintes membros: I - o Procurador-geral de*  
800 *Justiça; II - o Secretário da Ouvidoria-geral e do Meio*  
801 *Ambiente. III - o Secretário da Cultura; IV - o Secretário da*  
802 *Ciência e Tecnologia; V - o Procurador-geral do Estado; VI - o*  
803 *Secretário da Saúde; VII - o Membro do Ministério Público*  
804 *titular da Promotoria de Justiça e Meio Ambiente e Planejamento*  
805 *Urbano; VIII - o membro do Ministério Público Coordenador do*

ATA DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 15 de setembro de 2004

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

---

806 *Centro de Apoio Operacional da Proteção à Ecologia, Meio*  
807 *Ambiente, Paisagismo, Patrimônio Histórico e Cultural; IX - o*  
808 *Secretário-Executivo do Programa Estadual de Proteção e Defesa*  
809 *do Consumidor - DECON; X - o Secretário da Fazenda; XI - o*  
810 *Secretário do Turismo; XII - o Representante da Assembléia*  
811 *Legislativa; XIII - 03 (três) representantes de organizações*  
812 *não-governamentais, instituídas de acordo com os incisos I e II*  
813 *do art. 5º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.*  
814 *Parágrafo Único - Cada representante de que trata este artigo*  
815 *terá um suplente que o substituirá nos seus afastamentos ou*  
816 *impedimentos legais. Este art. 2º é uma reprodução da Lei, não*  
817 *pode ser nem modificado, a gente fica praticamente jungido a*  
818 *ele. (APROVADO) Art. 3º - O Presidente do Conselho Estadual*  
819 *Gestor, em suas ausências, será substituído por um Vice-*  
820 *Presidente, eleito pelo voto direto dos seus membros. Também uma*  
821 *reprodução da Lei e do Decreto. Art.4º Somente poderá ser eleito*  
822 *para o cargo de Vice-Presidente os membros do Conselho Estadual*  
823 *Gestor do FDID mencionados nos incisos II a VI do art. 2º deste*  
824 *Regulamento Interno; Aqui também uma reprodução da Lei e do*  
825 *Decreto. A gente não pode nem discordar. (APROVADO) Art.5º Os*  
826 *representantes das Secretarias Estaduais serão seus titulares,*  
827 *com suplentes por aqueles designados; Art. 6º Os suplentes dos*  
828 *representantes a que se referem os incisos VII, VIII e IX serão*  
829 *indicados pelo Procurador-geral de Justiça Lógico que são os*  
830 *membros do Ministério Público, não é? Não tem o que modificar.*  
831 *(APROVADO) Art. 7º O representante e respectivo suplente a que*  
832 *se refere o inciso XII serão indicados pelo Presidente da*  
833 *Assembléia Legislativa do Estado do Ceará. O inciso XII é o que*  
834 *fala do representante da Assembléia Legislativa. Também não*  
835 *podia ser diferente. (APROVADO) Art. 8º Os representantes das*  
836 *associações referidas no inciso XIII do art. 2º serão escolhidos*  
837 *mediante sorteio, dentre as indicações de entidades cadastradas*  
838 *junto à Secretaria-Executiva do Conselho Estadual Gestor do*  
839 *Fundo - CEG/FDID. Que também é uma repetição da Lei. (APROVADO)*  
840 *Parágrafo Único - os suplentes das associações referidas no*  
841 *caput deste artigo serão indicados pelos respectivos titulares.*  
842 *Alguma dúvida? (PAUSA) Repetição da lei. (APROVADO) Art. 9º Na*  
843 *hipótese de impedimento dos titulares e respectivos suplentes,*  
844 *os membros do Conselho Estadual Gestor do FDID poderão designar*  
845 *representantes para as reuniões do Colegiado, com direito a*  
846 *voto; Esse aqui é uma inovação que deve ser devidamente atentada*  
847 *ai pelo Conselho. Dr. Anastácio Marinho (PGE): Eu acho que é*  
848 *interessante porque como está previsto efetivamente, se houver*  
849 *um impedimento efetivo do titular e do suplente, para que o*  
850 *Conselho não fique desfalcado fique desfalcado ele deverá*  
851 *informar, acho que aqui caberia apenas a gente estabelecer, que*

ATA DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 15 de setembro de 2004

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

---

852 informar oficialmente a cerca do representante, não é? **Dra.**  
853 **Sheila Pitombeira (CAOMACE):** OK, designar representante para as  
854 reuniões do Conselho. Então seria: na hipótese de impedimento  
855 dos titulares... **Dr. Anastácio Marinho (PGE):** Designar  
856 representante por escrito. **Dr. Marcos Pompeu (SETUR):** Eu tenho  
857 uma observação aqui. Eu acredito que o titular e o suplente  
858 estão indicados, não é? Na ausência dos dois, o representante  
859 poderá participar da reunião sem direito a voto. Acho que seria  
860 uma coisa mais... **Dra. Socorro França (PGJ):** Esse negócio de  
861 terceira pessoa, daqui a pouco vem a quarta, vem a quinta... **Dr.**  
862 **Marcos Pompeu (SETUR):** Perde-se a identidade. Acho de suma  
863 importância que o titular ou o seu suplente indicado, sejam os  
864 efetivos, e que guarde a memória do funcionamento do Conselho  
865 Gestor, Dra. Socorro. Se não entra o terceiro, o quarto, o  
866 quinto e você perde a memória do encaminhamento dos assuntos e  
867 tal. Que na ausência do titular e do suplente, que o  
868 representante não tenha direito a voto seria a minha proposta.  
869 **Dr. Anastácio Marinho (PGE):** Eu acho que na verdade, neste  
870 ponto, você está tirando a importância de uma vontade específica  
871 do titular. Se ele não vem, ou se o suplente não vem por motivo  
872 de força maior, e ele designar de maneira formal, por escrito o  
873 seu representante, é porque ele tem interesse que esse  
874 representante dele esteja e que vote nos termos em que ele pode  
875 até ter conversado. Ele vai ter recebido a pauta, sabe da  
876 importância da reunião. Se for uma reunião que ele entende que  
877 não tenha importância, ele não vai mandar ninguém. Não viria  
878 ninguém para participar da reunião. **Dra. Sheila Pitombeira**  
879 **(CAOMACE):** Não haverá embaraço no encaminhamento, não é? **Dr.**  
880 **Anastácio Marinho (PGE):** Na verdade, às vezes é em função de  
881 compromissos outros, todos os titulares aqui são os titulares  
882 das Secretarias, que têm várias outras atribuições que  
883 eventualmente podem ser atribuições até de última hora, que,  
884 podem ter que viajar, podem ter que se ausentar, às vezes o  
885 suplente está doente e ele tem interesse, e vai ficar sem votar  
886 em um determinado projeto? Acho que se existir a designação  
887 formal, encaminhada ao Conselho, previamente, não tem porque  
888 essa pessoa não ter direito a voto, até porque está  
889 representando o titular do voto. Obviamente, se vier um  
890 representante, sem designação oficial, apenas veio, eu concordo  
891 com vocês. Não terá direito a voto, porque não está  
892 representado. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):** Não terá direito  
893 nem a participar. **Dr. João Gualberto (DECON):** Só que o artigo  
894 aqui fala, para as reuniões do Colegiado. Então, vai acabar  
895 sendo um terceiro representante, não é? Eu acompanho aqui a  
896 opinião do Dr. Marcos, que se ele não pode comparecer, nem o  
897 suplente, então que fique sem o voto. **Dr. Marcos Pompeu (SETUR):**

ATA DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 15 de setembro de 2004

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

---

898 Eu acompanho o Dr. Anastácio, até porque isso aqui no meu  
899 entendimento vai acontecer, eventualmente. Eu acho que a nossa  
900 intenção e a prática é que deverá vir sempre o titular, e na sua  
901 ausência, o suplente. Eventualmente, se os dois não puderem vir,  
902 virá um outro que vai ser indicado pelo titular, e esta pessoa  
903 tem... **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Por isso, que eu votei,  
904 indicado por escrito, pelo titular, porque isto demonstra a  
905 vontade de que ele participe e que tenha o seu voto consignado,  
906 por designação oficial. **Dr. João Gualberto (DECON)**: E de reunião  
907 para reunião, do jeito que está escrito aqui, para as reuniões  
908 do Colegiado, ai acaba sendo um terceiro representante, o que  
909 ele ficaria representando o Órgão. **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**:  
910 É, acho que basta explicitarmos uma denominação para a reunião  
911 específica em que ele não puder comparecer. **Dr. Marcos Pompeu**  
912 **(SETUR)**: E este representante indicado formalmente, teria  
913 direito a voto. **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Sim exatamente,  
914 porque ai estaria demonstrando o interesse do titular em ver a  
915 sua posição defendida no Conselho. Ele não está simplesmente  
916 querendo se eximir da responsabilidade de decidir qualquer  
917 coisa, ao contrário, ele não pode vir, mas quer decidir e quer  
918 demonstrar o seu voto, o seu representante foi indicado  
919 formalmente para que participe. **Dra. Sheila Pitombeira**  
920 **(CAOMACE)**: Se tirar o plural das reuniões já fica... Se ficar:  
921 *Art. 9º Na hipótese de impedimento dos titulares e respectivos*  
922 *suplentes, os membros do Conselho Estadual Gestor do FDID*  
923 *poderão designar representantes, por escrito para a reunião do*  
924 *Colegiado, com direito a voto;* **Dr. Marcos Pompeu (SETUR)**: A cada  
925 reunião deverá haver uma designação. Eu concordo que os  
926 titulares como os Secretários de Estado, têm uma agenda muito  
927 concorrida e, nem sempre estão disponíveis para a reunião do  
928 Conselho, mas eles já podem indicar um suplente que seja uma  
929 pessoa que esteja mais disponível para essa atividade. Eu não  
930 vejo como dar memória e consistência ao Colegiado, se não houver  
931 um compromisso do titular e do suplente no assento nas reuniões  
932 do Conselho. Portanto, volto a defender o direito a voto, até  
933 porque tenho participado de Conselhos de Turismo, o Fórum  
934 Nacional de Secretários de Turismo, Conselho Estadual de  
935 Turismo, e se não há um compromisso e uma continuidade na  
936 representação, se perde muito. Eu continuo defendendo que o  
937 titular indique o suplente, que previamente esteja disponível  
938 para as reuniões do Conselho, e que na eventualidade do suplente  
939 também não comparecer, que o representante venha sem direito a  
940 votos. Caso o titular queira defender o voto, que mande o voto  
941 por escrito, e o representante apenas lerá o voto numa matéria  
942 que esteja pautada e que o titular já tenha uma opinião formada.  
943 **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Não, mas se ele não está presente

ATA DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 15 de setembro de 2004

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

---

944 Marcos, ai não pode haver votos. **Dr. Marcos Pompeu (SETUR)**: Se  
945 for um assunto de pauta que já tenha uma informação para estudo  
946 prévio dos Conselheiros, o titular já pode manifestar... **Dr.**  
947 **Anastácio Marinho (PGJ)**: Não, não, em nenhum Conselho acontece  
948 isso não. Você tem que estar presente para dar o seu voto. Você  
949 não pode mandar seu voto para que seja lido na hora, não. **Dra.**  
950 **Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: E se você vai mandar o voto  
951 escrito, então a pessoa chega lá e decora o teu voto e vota,  
952 você designou por escrito e... **Dr. Marcos Pompeu (SETUR)**:  
953 Desculpe, são matérias que sejam deliberadas na reunião que o  
954 voto não possa vir antes. Mas na eventualidade de algum tema que  
955 seja pautada para estudo prévio do titular ou do suplente, e que  
956 eles queiram manifestar a sua opinião por escrito, possam fazê-  
957 la através do terceiro representante. **Dr. Anastácio Marinho**  
958 **(PGE)**: O que eu quero dizer Marcos, é que não existe esta  
959 possibilidade. Em nenhum Conselho e em nenhum Colegiado existe  
960 voto sem a presença. **Dr. Marcos Pompeu (SETUR)**: OK. Eu apenas  
961 volto a defender a que o terceiro representante não tenha  
962 direito a voto. **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Nós temos que votar  
963 a matéria, tem duas posições.(PAUSA) **Dra. Sheila Pitombeira**  
964 **(CAOMACE)**: Quando a Dr. Socorro terminar ali a gente vota. A  
965 gente vai adiante. *Art.10 Os representantes do Conselho Estadual*  
966 *Gestor do FDID serão designados pelo prazo de dois anos,*  
967 *admitida a prorrogação por mais um ano, exceto quanto ao*  
968 *representante referido no inciso I. Que no caso aqui, o inciso I*  
969 *é o Presidente do Conselho que é o Procurador-geral do Estado.*  
970 *Art. 11 Será afastado, mediante prévia comunicação ao órgão que*  
971 *representa, o Suplente que faltar a duas reuniões injustificadas*  
972 *ou três justificadas, no período de um ano. Isso aqui está*  
973 *colocado assim que é uma regra básica em todos os Conselhos, mas*  
974 *seria interessante que o Conselho deliberasse sobre as formas de*  
975 *justificação, como seria isso.* **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Na  
976 verdade, esse artigo só se prestará para os suplentes. Porque os  
977 titulares que já são Secretários, não vão poder ser  
978 afastados.(PAUSA) **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: Voltamos ao  
979 9º e depois... **Dra. Socorro**, para votação é a seguinte: a  
980 votação original do Art. 9º é: Na hipótese de impedimento dos  
981 titulares e respectivos suplentes, os membros do Conselho  
982 Estadual Gestor do FDID poderão designar representantes para as  
983 reuniões do Colegiado, com direito a voto. A proposta do **Dr.**  
984 **Anastácio** é que fique com essa redação: Na hipótese de  
985 impedimento dos titulares e respectivos suplentes, os Membros do  
986 Conselho Estadual Gestor do FDID poderão designar  
987 representantes, por escrito, para a reunião específica do  
988 Colegiado, com direito a voto. **Dra. Socorro França (PGJ)**: Ai  
989 ficaria no plural, representantes? **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**:

990 Não, é representante, não é? Designar representante. **Dra.**  
991 **Socorro França (PGE):** No plural ou no singular? **Dr. Anastácio**  
992 **Marinho (PGE):** Não, é porque representantes aqui está  
993 relacionado aos membros. Os membros poderão designar  
994 representantes. Pode até ser colocado: Os membros poderão  
995 designar um representante... **Dra. Socorro França (PGJ):** Eu  
996 também acho, porque fica no lugar comum que o Dr. Marcos disse.  
997 Hoje vem um, amanhã outro, e a pessoa que não conhece a política  
998 do Fundo pode... Nós vamos tratar com dinheiro, com recursos.  
999 **Dr. Anastácio Marinho (PGE):** Na verdade, por isso que está  
1000 colocado também para a reunião do Colegiado, que é uma reunião  
1001 específica. Digamos, vai ter a reunião do mês seguinte, e ele  
1002 não vai poder vir, comunica por escrito que aquela reunião não  
1003 virá e o suplente também estará impedido e que fulano de tal  
1004 virá representá-lo naquela reunião. Não será para qualquer  
1005 reunião, certo? **Dra. Socorro França (PGJ):** Para reunião  
1006 específica. Em debate a proposta. Tem duas propostas: uma com  
1007 direito a voto e outra sem direito a voto. Dr. Anastácio  
1008 defendeu com direito a voto. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):**  
1009 Um minutinho para a gente vê como ficaria a redação: poderá  
1010 designar representante, por escrito para reunião específica do  
1011 Colegiado, com direito a voto. **Dr. Antônio de Pádua (SECITECE):**  
1012 Pois não Presidente. Eu defendo que, os titulares são  
1013 reconhecidamente autoridades com agenda muito ocupada e, não  
1014 obstante a importância deste Conselho, das decisões que aqui  
1015 serão tomadas, eles devam indicar suplentes que já tenham uma  
1016 previsão de disponibilidade de agendamento para acompanhamento  
1017 do colegiado aqui do Conselho. Eu defendo firmemente que, no  
1018 caso de uma terceira pessoa representante ou quarto, que não  
1019 tenha direito a voto, para que não se perca a memória, o  
1020 compromisso daquela entidade junto às deliberações do Colegiado.  
1021 Então, eu acho que se estabeleceria a questão de um segundo  
1022 suplente, ou que o indicado seja qual for, não tenha direito a  
1023 voto. Acho que isso que reforça o compromisso da entidade no  
1024 assento do Conselho. **Dra. Socorro França (PGJ):** Muito bem, nós  
1025 temos duas propostas. Dra. Sheila, como vota? Com o Dr.  
1026 Anastácio ou com o Dr. Marcos. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):**  
1027 Com o Dr. Anastácio. Dr. Pádua? **Dr. Antônio de Pádua**  
1028 **(SECITECE):** Voto com o Dr. Anastácio também. **Dr. Fábio Oliveira**  
1029 **(SECULT):** Com o Anastácio também. **Dr. João Gualberto (DECON):**  
1030 Voto com o Dr. Marcio Pompeu. **Dra. Socorro França (PGJ):** Então  
1031 nós temos 3..., 4 votos. Então por maioria de votos permanece o  
1032 Art. 9º como está. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):** Com a  
1033 modificação do Dr. Anastácio. O Art. 10 já é uma repetição, já  
1034 foi lá. Art. 11 Será afastado, mediante prévia comunicação ao  
1035 órgão que representa, o Conselheiro que faltar a duas reuniões

1036 injustificadas ou três justificadas, no período de um ano. Aqui  
1037 já uma observação que o Dr. Anastácio fez, a substituição do  
1038 Conselheiro pelo Suplente, não é? Na verdade a redação ficaria  
1039 mais adequada. **Dr. Marcos Pompeu (SETUR)**: Mais eu teria uma  
1040 colocação aqui. O Conselheiro, ou o Suplente, ou a Entidade?  
1041 Porque é complicado você afastar, por exemplo, um Secretário...  
1042 **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: por isso que eu estou dizendo,  
1043 ficou só o Suplente. **Dr. Marcos Pompeu (SETUR)**: Porque é  
1044 complicado você afastar um Secretário, um adjunto ou qualquer  
1045 pessoa. **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Não pode. Só o suplente,  
1046 porque o titular é o Secretário, certo? O Suplente vai ser a  
1047 pessoa por ele indicada, que obviamente vai ser o Sub-  
1048 Secretário. Ele vai estar afastado só do Conselho. O titular não  
1049 vai, e ele vai ter que indicar um novo suplente, só isso? As  
1050 entidades, obviamente, não podem ser afastadas, por seus  
1051 titulares, está certo? **Dr. Marcos Pompeu (SETUR)**: E também não  
1052 pode afastar a entidade? **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Não, as  
1053 entidades governamentais estabelecidas, não podem ser retiradas,  
1054 porque a Lei está já... **Dra. Socorro França (PGJ)**: No COEMA, só  
1055 pode ser o suplente. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: Pois é, é  
1056 isso que ele está propondo. Tira o Conselheiro e ficaria: será  
1057 afastado, mediante prévia comunicação ao órgão que representa, o  
1058 Suplente que faltar a duas reuniões justificadas ou três não  
1059 justificadas, no período de um ano. Pronto. **Dr. Anastácio**  
1060 **Marinho (PGE)**: Você pode até colocar: o Suplente do Órgão que  
1061 faltar a duas reuniões. **Dra. Socorro França (PGJ)**: É porque a  
1062 instituição já é efetiva pela lei. Então, aí a falta será do  
1063 Suplente. **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Porque se não vier nem o  
1064 titular, nem o suplente, o suplente receberá a punição. **Dra.**  
1065 **Socorro França (PGJ)**: Como vota Dr. Gualberto? **Dr. João**  
1066 **Gualberto (DECON)**: Eu acompanho o voto. **Dr. Marcos Pompeu**  
1067 **(SETUR)**: Acompanho. **Dra Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: Com a  
1068 sugestão do Dr. Anastácio. **Dr. Antônio de Pádua (SECITECE)**:  
1069 Também. **Dr. Fábio Oliveira (SECULT)**: Sim, concordo. **Dra. Socorro**  
1070 **França (PGJ)**: Então, aprovada com a emenda. **Dra Sheila**  
1071 **Pitombeira (CAOMACE)**: Seção II. Funcionamento. Art. 12 - O  
1072 *CEG/FDID reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e,*  
1073 *extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de um*  
1074 *terço de seus membros. (APROVADO) § 1º as reuniões do CEG/FDID*  
1075 *serão públicas, podendo, entretanto, tornarem-se sigilosas, a*  
1076 *critério do Plenário, quando a natureza do assunto assim o*  
1077 *exigir.* **Dra. Socorro França (PGJ)**: Em discussão esse parágrafo.  
1078 **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Eu sou contra. Eu acho que a  
1079 transparência deve imperar em tudo, principalmente, em se  
1080 tratando em dinheiro. **Dr. João Gualberto (DECON)**: Acompanho. **Dr.**  
1081 **Marcos Pompeu (SETUR)**: Acompanho. **Dra. Sheila Pitombeira**

ATA DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 15 de setembro de 2004

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

---

1082 **(CAOMACE)**: Acompanh. **Dr. Antônio de Pádua (SECITECE)**: Acompanh.  
1083 **Dr. Fábio Oliveira (SETUR)**: Acompanh também. **Dra. Sheila**  
1084 **Pitombeira (CAOMACE)**: Então, as reuniões do CEG/FDID serão  
1085 públicas. *§ 2º as reuniões serão realizadas com a presença de,*  
1086 *no mínimo, oito conselheiros. Nós somos ao todo...* **Dra. Socorro**  
1087 **França (PGJ)**: Nós somos quantos, com as entidades não-  
1088 governamentais? **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: Isso que eu  
1089 vou contar agora. **Dra. Socorro França (PGJ)**: Quinze com as  
1090 entidades? Então, a maioria absoluta... **Dr. Anastácio Marinho**  
1091 **(PGE)**: Seria oito. **Dra. Socorro França (PGJ)**: Todos concordam,  
1092 oito Conselheiros? **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: (APROVADO)  
1093 *§ 3º a convite do Conselho, por intermédio de seu Presidente,*  
1094 *especialistas e entidades civis ou governamentais poderão*  
1095 *participar de reuniões com direito a voz. (APROVADO) Art. 13 As*  
1096 *deliberações do CEG/FDID, observado o "quorum" estabelecido,*  
1097 *serão tomadas pela maioria simples de seus membros, por meio de*  
1098 *resoluções assinadas pelo Presidente. Parágrafo Único - no caso*  
1099 *de empate, caberá ao Presidente voto de desempate.* **Dra. Socorro**  
1100 **França (PGJ)**: Concordam, gente? Então, se diz esse parágrafo,  
1101 que no caso o Presidente tem só o voto de desempate, as  
1102 deliberações do quorum - vamos examinar esse quorum? - O quorum  
1103 é de oito. Nós somos quinze, o Presidente não vota? **Dra. Sheila**  
1104 **Pitombeira (CAOMACE)**: Então tem que ter cinco votos, pelo menos.  
1105 Maioria simples, não é? Se é de oito. **Dr. Anastácio Marinho**  
1106 **(PGJ)**: Se empatar quatro a quatro, o Presidente vota. **Dra.**  
1107 **Socorro França (PGJ)**: Então basta oito. **Dra. Sheila Pitombeira**  
1108 **(CAOMACE)**: A maioria simples é metade mais um que daria cinco.  
1109 **Dra. Socorro França (PFJ)**: Todos concordam. Conferido. Adiante.  
1110 **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: *Art. 14 As resoluções do*  
1111 *CEG/FDID poderão ser revistas, em qualquer tempo, por indicação*  
1112 *do Presidente ou de qualquer Conselheiro, desde que o pedido de*  
1113 *revisão seja deferido pela maioria simples dos Conselheiros.*  
1114 **Dra. Socorro França (PGJ)**: Em discussão a matéria, alguém  
1115 discorda? (PAUSA) Essa revisão em qualquer tempo? **Dr. Anastácio**  
1116 **Marinho (PGE)**: Acho que é interessante, que pelo menos por  
1117 agora, conste isso, porque nós vamos verificar que na  
1118 operacionalização do Conselho, a necessidade ou não de fazer  
1119 algum ajuste. Então, não vale a pena engessar demais agora. **Dra.**  
1120 **Socorro França (PGJ)**: é verdade. Então todos concordam, não é?  
1121 Porque à medida que as coisas vão acontecendo, a gente vai...  
1122 **Dr. João Gualberto (DECON)**: A qualquer tempo, em decorrer do  
1123 mandato. Por que a qualquer tempo? **Dra. Socorro França (PGJ)**:  
1124 mas aí as pessoas não significam nada, o que significa aqui é a  
1125 Instituição em si. Vamos esquecer das pessoas, vamos colocar  
1126 aqui as Instituições. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: A  
1127 observação do Anastácio é muito pertinente, porque estamos

ATA DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 15 de setembro de 2004

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

---

1128 começando, inaugurando, então a gente ainda não sabe como as  
1129 coisas vão funcionar. **Dra Socorro França (PGJ):** Nós vamos  
1130 ajustar muito esse Regimento, ainda. **Dra. Sheila Pitombeira**  
1131 **(CAOMACE):** Art. 15 O CEG/FDID, observada a legislação  
1132 vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao  
1133 seu funcionamento e à ordem dos trabalhos. (APROVADO) Art. 16  
1134 Para a consecução de sua finalidade, o CEG/FDID deliberará  
1135 sobre: I - criação de comissões especiais temporárias e de  
1136 câmaras técnicas permanentes; II - proposições de alterações do  
1137 Regimento Interno, na forma regulamentar; III - definição de  
1138 prioridades dos assuntos a serem analisados; IV - quaisquer  
1139 matéria referente à consecução de suas finalidades. (APROVADO)  
1140 Seção III. Atribuições dos Membros do Colegiado. Art. 17 Ao  
1141 Presidente compete: I - dirigir, coordenar e supervisionar as  
1142 atividades do Conselho; II - representar o CEG/FDID nos atos que  
1143 se fizerem necessários; III - convocar, presidir as reuniões e  
1144 executar suas deliberações; IV - aprovar a pauta das reuniões; V  
1145 - assinar as atas das reuniões juntamente com os membros e as  
1146 resoluções votadas pelo Colegiado; VI - distribuir, por rodízio,  
1147 o relator da matéria a ser apreciada nas reuniões, dentre os  
1148 membros do Conselho; VII - expedir "ad referendum" do Colegiado,  
1149 normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem  
1150 dos trabalhos; VIII - designar membros para compor comissões e  
1151 câmaras técnicas; IX - proceder a publicação mensal no Diário da  
1152 Justiça e na Internet, dos demonstrativos das receitas e das  
1153 despesas dos recursos do FDID. Aqui tem uma questão que eu tenho  
1154 a impressão de que a gente votou que todas as resoluções seriam  
1155 assinadas pelo Presidente, não? **Dra. Socorro França (PGJ):** Não.  
1156 **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):** Sim, mas aqui fala: assinar as  
1157 atas e as resoluções. As resoluções não eram assinadas só pelo  
1158 Presidente? Então tira isso aqui. Então ficará assim: as atas  
1159 das reuniões e resoluções votadas pelo Colegiado, não é? (PAUSA)  
1160 É exatamente. Então uma retificação na redação: assinar as atas  
1161 das reuniões, juntamente com os membros e as resoluções votadas  
1162 pelo Colegiado. As atas todos têm que assinar. (PAUSA) Esse  
1163 também: indicar dentre os membros... Não seria melhor que fosse  
1164 um sorteio ou uma ordem rotativa do inciso VI? **Dra. Socorro**  
1165 **França (PGJ):** Nós temos uma experiência do Colegiado, do qual o  
1166 nosso regimento diz que toda a matéria ela é distribuída por  
1167 rodízio. Porque de repente, alguém tenha muita sorte e pegue  
1168 vários processos ao mesmo tempo, e o rodízio dá oportunidade  
1169 para todos. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):** Então não seria  
1170 aqui uma competência do Presidente, não é? Indicar dentre os  
1171 membros... **Dr. Anastácio Marinho (PGJ):** Então você bota:  
1172 distribuir por rodízio, dentre os membros do Conselho aquele que

ATA DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 15 de setembro de 2004

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

---

1173 será o relator da matéria. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):**  
1174 Distribuir, por rodízio o relator da matéria a ser apreciada  
1175 dentre os membros do Conselho. **Dra. Socorro França (PGJ):**  
1176 Concordam do jeito que está, o inciso VI. (APROVADO) O VII não  
1177 foi aprovado. Agora, essas normas complementares é que eu fiquei  
1178 assim meio... **Dr. Anastácio Marinho (PGE):** Normas complementares  
1179 Doutora é alguma coisa que faltar, alguma rotina que precisa ser  
1180 determinada imediatamente. O que não tiver aqui. **Dra. Socorro**  
1181 **França (PGJ):** Certo. Concordam gente? (APROVADO). **Dra. Sheila**  
1182 **Pitombeira (CAOMACE):** VIII designar membros para compor  
1183 comissões e câmaras técnicas. (APROVADO). IX proceder à  
1184 publicação mensal dos demonstrativos da receita e das despesas  
1185 gravadas nos recursos FDID. **Dra. Socorro França (PGJ):** Esse é  
1186 importante. Todos concordam, não é? Fica na obrigação do  
1187 Presidente fazer isso imediatamente. **Dr. João Gualberto (DECON):**  
1188 Dra. Sheila, esse termo gravado, não tem um mais próprio? Das  
1189 despesas gravadas. **Dra. Socorro França (PGJ):** Tem que dizer  
1190 aonde? **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):** Correto. Pode ser na  
1191 internet. **Dra. Socorro França (PGJ):** Como é que diz a Lei  
1192 Complementar 101? **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):** Na  
1193 publicação mensal ela não fala não. **Dra. Socorro França (PGJ):**  
1194 Dr. Anastácio, como é que diz a lei Complementar 101? **Dr.**  
1195 **Anastácio Marinho (PGJ):** Publicação no Diário Oficial. **Dra.**  
1196 **Socorro França (PGE):** Eu acho que deva ter no Diário Oficial.  
1197 **Dr. João Gualberto (DECON):** Dra. Sheila, esse termo gravado aí,  
1198 o Dr. Anastácio estava dizendo que podia ser suprimido. **Dra.**  
1199 **Sheila Pitombeira (CAOMACE):** Então pronto. **Dra. Socorro França**  
1200 **(PGJ):** Eu acho que tem de ser no Diário Oficial e no endereço  
1201 eletrônico. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):** Lembra que os  
1202 nossos atos são publicados no Diário da Justiça. **Dra. Socorro**  
1203 **França (PGJ):** Eu ia inclusive falar a respeito disso. Como o  
1204 Fundo pertence à estrutura organizacional do Ministério Público  
1205 e os atos do Ministério Público são publicados no Diário da  
1206 Justiça, eu queria dizer a proposta, e colocar a publicação  
1207 mensal no Diário da Justiça e na internet, para ficar bem claro.  
1208 **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):** Proceder à publicação mensal  
1209 no Diário da Justiça e na Internet dos demonstrativos das  
1210 receitas e das despesas dos recursos do FDID. **Dra. Socorro**  
1211 **França (PGJ):** Bom, concordam com a leitura do inciso? (APROVADO)  
1212 **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):** Art. 18 Aos Membros do  
1213 Conselho compete: *I - participar e votar nas reuniões; II -*  
1214 *propor a convocação de reuniões extraordinárias, por provocação*  
1215 *de um terço dos seus membros;* **Dr. Anastácio Marinho (PGE):** Ela é  
1216 extraordinária por 1/3 dos membros, não é. **Dra. Sheila**  
1217 **Pitombeira (CAOMACE):** Está certo. Então vamos fechar aqui,  
1218 porque já ficou lá. (PAUSA) Então, o inciso II ficará: propor a

1219 convocação de reuniões extraordinárias, por provocação de um  
1220 terço dos seus membros. É essa a proposta? *III - realizar*  
1221 *estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias*  
1222 *que lhes forem atribuídas; IV - propor e requerer*  
1223 *esclarecimentos que lhes forem úteis à melhor apreciação dos*  
1224 *assuntos em pauta; V - coordenar ou participar de comissões de*  
1225 *estudos, de acordo com as determinações superiores, sobre*  
1226 *matérias da área de atuação do Conselho. Dra. Socorro França*  
1227 **(PGJ):** Em discussão o Art. 18. Todos aprovam? (APROVADO) **Dra.**  
1228 **Sheila Pitombeira (CAOMACE):** **CAPÍTULO III. SECRETARIA EXECUTIVA.**  
1229 *Art. 19 O Conselho Estadual Gestor do FDID terá uma*  
1230 *Secretaria-executiva diretamente subordinada ao seu*  
1231 *Presidente, que será composta por técnicos designados pelo*  
1232 *Procurador-geral de Justiça, segundo o perfil requerido*  
1233 *para a função. Dra. Socorro França (PGJ):* Eu queria informar  
1234 para vocês que já designamos aqui a Dra. Ivonete que é  
1235 servidora do Estado e advogada e o Dr. Evandro  
1236 administrador e funcionário do Banco do Nordeste, que estão  
1237 trabalhando conosco. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):** *Art.*  
1238 *20 Compete a Secretaria-Executiva: I - a responsabilidade pela*  
1239 *coordenação, assistência técnica e execução das ações*  
1240 *desenvolvidas pelo Conselho Gestor do Fundo; II - auxiliar o*  
1241 *Conselho Gestor do Fundo no monitoramento das ações financiadas*  
1242 *pelo FDID, zelando pelo cumprimento dos prazos e o alcance dos*  
1243 *objetivos pretendidos; III - A secretaria-executiva tomará as*  
1244 *providências necessárias para que os recursos destinados ao*  
1245 *FDID, provenientes de acordos em inquéritos civis, de*  
1246 *condenações judiciais e de aplicação de multas administrativas,*  
1247 *sejam identificadas segundo a natureza da infração ou dano*  
1248 *causado, de modo a permitir o cumprimento do disposto no*  
1249 *parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 27.526, de 11 de*  
1250 *agosto de 2004, que regulamenta o Fundo de Defesa dos Direitos*  
1251 *Difusos do Estado do Ceará, de que tratam os arts. 1.º e 2.º*  
1252 *da Lei Complementar nº 46, de 15 de julho de 2004. Dra. Socorro*  
1253 **França (PGJ):** Em discussão esse artigo. (PAUSA) Todos concordam?  
1254 (APROVADO). **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):** Até gostaria de  
1255 ressaltar aqui, Dra. Socorro avisar para eles que nós já  
1256 providenciamos junto ao Banco do estado do Ceará, o Evandro está  
1257 acompanhando isso aí, que o aporte dessa receita já tenha a  
1258 identificação. Se for consumidor, meio ambiente, a estrutura de  
1259 recebimento dessa discriminação já está sendo preparada pelo  
1260 Banco. **Dra. Socorro França (PGJ):** Nós fomos visitados pelo BEC e  
1261 já fizemos a distribuição. Consumidor, o aporte, meio ambiente,  
1262 o aporte, e assim por diante em uma única conta. Queria até que  
1263 o Evandro falasse depois. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):**

1264 **CAPÍTULO. IV. Disposições Gerais. Art. 21 É vedada a**  
1265 *remuneração, a qualquer título, pela participação no*  
1266 *CEG/FDID, sendo a atividade considerada como serviço*  
1267 *público relevante com direito a certificado após o mandato.*  
1268 **Dra. Socorro França (PGJ):** Existe ai esse detalhe serviço  
1269 técnico relevante. Porque às vezes a pessoa diz: já estou  
1270 participando de um colegiado e é um serviço relevante. Existe no  
1271 nosso Estatuto do Servidor, a participação do serviço relevante.  
1272 Eu não sei como é que vocês vêm isso ai. (PAUSA) A PGE  
1273 principalmente. **Dr. Anastácio Marinho (PGJ):** Na verdade, aqui  
1274 vai ficar a critério de cada Órgão, do Secretário dizer se vai  
1275 fazer a remuneração ou não, considerando como serviço técnico  
1276 relevante. Eu acho que o entendimento da Procuradoria seria a de  
1277 que não caberia o pagamento por essa participação. **Dra. Socorro**  
1278 **França (PGJ):** Jeton não? Mais... **Dr. Anastácio Marinho (PGE):** nem  
1279 serviço técnico relevante. A gente não tem esse costume lá por  
1280 participação em conselhos ou coisa dessa natureza. **Dra. Sheila**  
1281 **Pitombeira (CAOMACE):** Mais não pontua para a promoção do  
1282 servidor? **Dr. Anastácio Marinho (PGJ):** Sim para promoção, para  
1283 efeito de remuneração, não. **Dr. Antônio de Pádua (SECITECE):**  
1284 **Anastácio,** da maneira como está colocada aqui, é vedada a  
1285 remuneração a qualquer título. Então, o Secretário não pode  
1286 compreender que é um serviço técnico relevante e por isso  
1287 atribuir alguma gratificação. Porque no Estado tem esse  
1288 dispositivo. **Dr. Anastácio Marinho (PGE):** Na verdade, esse  
1289 Regimento Interno não teria o condão de decidir em função dos  
1290 Órgãos da Administração, se terá ou não a remuneração, porque  
1291 seria uma condição legal prevista no Estatuto que fixaria a  
1292 possibilidade ou não dessa remuneração. Não seria esse Regimento  
1293 Interno que vedaria, que traria essa proibição, certo? O  
1294 Secretário não é obrigado a atender o que está aqui, a fim de  
1295 determinar se vai pagar ou não a gratificação. Ele teria que  
1296 verificar legalmente, o que consta no Estatuto dos Servidores  
1297 Públicos, que prevê as remunerações por serviços técnicos  
1298 relevantes, horas extraordinárias e coisas desse tipo.  
1299 Normalmente na Procuradoria, nós não entendemos como sendo um  
1300 fator que importe no pagamento por serviço técnico relevante,  
1301 esse tipo de atribuição, de participação em Conselhos, certo?  
1302 **Dra. Socorro França (PGJ):** Sendo que nós consideramos atividade  
1303 ai, serviço técnico relevante. **Dr. Anastácio Marinho (PGJ):**  
1304 Isso, correto. Vai servir para promoção do servidor que for  
1305 designado como suplente, não dos Secretários obviamente, que  
1306 normalmente não são nem servidores de carreira. **Dra. Sheila**  
1307 **Pitombeira (CAOMACE):** Mas o servidor que for indicado como  
1308 suplente, sim. **Dra. Socorro França (PGJ):** Mas ainda tem um

ATA DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 15 de setembro de 2004

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

---

1309 detalhe que eu gostaria de mostrar a vocês, para nós sermos  
1310 transparentes. Esse Conselho Gestor, vocês viram lá tem as  
1311 câmaras técnicas. Esse Conselho Gestor, ele vai ser responsável  
1312 também, na aplicação desses recursos para os bens que foram  
1313 violentados. Bom, para que ele saiba o que é necessário, ele vai  
1314 ter que fazer um estudo profundo, ele vai ter que ser  
1315 assessorado por um pessoal técnico, por isso, a participação da  
1316 Secretaria da Ciência e Tecnologia, por isso a participação na  
1317 parte jurídica da PGE, e assim por diante. Então, eu acho que  
1318 vai envolver, agora no começo talvez não, mas quando o  
1319 Ministério Público começar a jogar matéria prima no mercado, o  
1320 meio ambiente começar a jogar de 1.000 a 2.000 processos por  
1321 ano, nós vamos ter que fazer o nosso estudo. Ninguém vai sair  
1322 aqui deliberando recursos, sem ter conhecimento exatamente, do  
1323 que é que vai agregar. Por isso, que foi de bom alvitre, nós  
1324 estarmos colocando aqui, que nós considerássemos essa nossa  
1325 atitude, de serviço público relevante. **Dr. Anastácio Marinho**  
1326 **(PGE)**: Até porque se eu não me engano, a lei muito embora não  
1327 conste aqui, autorizou que fosse estabelecida pelo Conselho,  
1328 remuneração ou não pelas suas atividades. **Dra. Sheila Pitombeira**  
1329 **(CAOMACE)**: Não, só nos deslocamentos. Por exemplo: Se você vai  
1330 viajar para ver os fósseis do Cariri, aí nesse caso o Fundo  
1331 poderia custear, mas pela participação em si, a lei veda,  
1332 realmente. Aqui é uma reprodução quase que do texto da Lei. **Dra.**  
1333 **Socorro França (PGJ)**: É, mais nós vamos aprovar assim e depois a  
1334 procuradoria Geral do Estado, se alguém foi requerer daqui a  
1335 dois anos, então analisa. Todos concordam? (APROVADO). **Dra.**  
1336 **Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: *Art. 22 Os casos omissos e as*  
1337 *dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno*  
1338 *serão dirimidos pelo Presidente, ouvido o COLEGIADO.* (APROVADO)  
1339 *Art. 23 O presente Regimento Interno poderá ser alterado*  
1340 *mediante proposta da maioria simples, que será submetida à*  
1341 *aprovação do chefe do Poder Executivo.* Porque o Regimento  
1342 Interno vai ser publicado. *Art. 24 Este Regimento entra em vigor*  
1343 *na data de sua publicação.* **Dra. Socorro França (PGJ)**: No total,  
1344 todos os senhores concordam? (APROVADO). (PAUSA) Bom, item 03,  
1345 aprovado o Regimento, a palavra está facultada. Eu gostaria,  
1346 mesmo facultada a palavra para os senhores membros, mas pedir ao  
1347 Dr. Evandro que dê uma explicação com relação a essa conta que  
1348 já foi devidamente aberta. (PAUSA) **Dr. Evandro Castro**  
1349 **(Secretaria Executiva do CEG/FDID)**: Nós já assinamos o convênio  
1350 com o Banco do Estado do Ceará. Na abertura da conta, pleiteamos  
1351 também a remuneração da conta do Fundo, pois toda a remuneração  
1352 desses recursos, que já são quase trinta mil reais, estavam indo  
1353 para a conta única do Tesouro Estadual. A Dra. Socorro deve  
1354 pleitear junto a Secretaria da Fazenda, a remuneração direta na

ATA DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 15 de setembro de 2004

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

---

1355 conta do FDID. Estamos trabalhando também com ele, a  
1356 identificação dos depósitos que foram feitos na conta, a fim de  
1357 cumprir o que está disposto na Lei. **Dr. João Gualberto (DECON):**  
1358 Aqueles recursos oriundos dos acordos que o DECON vem realizado?  
1359 **Dr. Evandro Castro** (Secretaria Executiva do **CEG/FDID**): Já estão  
1360 nessa conta, já foram transferidos. **Dr. João Gualberto (DECON):**  
1361 Então, eu já posso expedir os depósitos nessa conta nova? **Dr.**  
1362 **Evandro Castro** (Secretaria Executiva do **CEG/FDID**): Pode. Tem um  
1363 número específico. Eu vou mandar para o senhor. **Dra. Socorro**  
1364 **França (PGJ):** é bom encerrar essa conta e passar para a conta do  
1365 Fundo. Palavra facultada para os membros do Conselho. **Dr.**  
1366 **Anastácio** quer usar? **Dr. João Gualberto (DECON):** Eu fiquei muito  
1367 satisfeito ao receber essa atribuição da Dra. Maria Evânia que,  
1368 efetivamente ela está adoentada, e ontem eu já participei de uma  
1369 reunião da ACE e hoje essa aqui, e realmente como diz a Dra.  
1370 **Socorro França**, a reunião foi muito proveitosa e contou com a  
1371 participação dos membros que votaram e deram opiniões em relação  
1372 ao regimento. Eu tenho só uma observação a fazer, é que em  
1373 relação a suplência do DECON, seja obedecida o que reza a Lei  
1374 Complementar N° 46, a fim de que não se faça a confusão que  
1375 está no CONECE, que a suplência do DECON está sendo substituída  
1376 por uma pessoa que não faz parte dele. Muito Obrigado. **Dr.**  
1377 **Marcos Pompeu (SETUR):** Eu queria trazer aqui a palavra do  
1378 Secretário Allan Aguiar, cumprimentar a Dra. Socorro França,  
1379 Presidente do Conselho, e a todos os Conselheiros e dizer do  
1380 interesse da Secretaria do Turismo de participar efetivamente,  
1381 do Conselho e comemorar essa histórica criação do Fundo, e que  
1382 isso com certeza, terá uma repercussão extraordinária na solução  
1383 de muitas demandas na área do turismo e nas outras áreas  
1384 envolvidas. Queria também recomendar a Secretaria Executiva de  
1385 que formalizasse junto aos Conselheiros Titulares que a  
1386 indicação de seus Suplentes para que isso pudesse ter uma  
1387 formalidade, uma indicação apropriada. **Dra. Socorro França**  
1388 **(PGJ):** Muito bem. Há um requerimento feito pelo Dr. Marcos  
1389 Pompeu, para que a Secretaria Executiva tomasse as providências,  
1390 no sentido de que os senhores Suplentes já fossem de  
1391 efetivamente designados. Eu queria apresentar aqui, o Dr. José  
1392 Valdo Silva, Procurador de Justiça, com assento no nosso  
1393 Colegiado, o Dr. José Gonçalves Monteiro que agora estão dando o  
1394 prazer de estarem conosco nesta reunião histórica. **Dra. Sheila,**  
1395 **com a palavra. Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):** Bom, só tomar  
1396 aqui as palavras do Dr. Marcos Pompeu para exatamente comemorar  
1397 que nós estamos a um ano e meio trabalhando nesse projeto de  
1398 criação do Fundo, a instalação do Conselho e, efetivamente, a  
1399 execução através da Secretaria Executiva e, acredito que não  
1400 obstante, a gente esteja cronologicamente um pouco atrasado em

1401 relação à Lei da Ação Civil Pública que é de 85, mas essa  
1402 defasagem, ela compensou no avanço dos assuntos que a Lei  
1403 Complementar Estadual vai contemplando, inserindo dentro do  
1404 universo de proteção aos interesses difusos, porque houve uma  
1405 evolução social, houve uma evolução jurídica neste contexto  
1406 todo, e acredito que essa medida, essa idéia vanguardista do  
1407 Governador em designar o Ministério Público como Tutor e  
1408 Coordenador desse Fundo, faz esse relacionamento muito  
1409 interessante com a sociedade, no cumprimento da disposição  
1410 constitucional, muito oportuna e contemporânea, e esse é o papel  
1411 do Ministério Público, exatamente fazer essa interação entre  
1412 Órgãos Públicos, Entidades Governamentais, Sociedade,  
1413 intermediar conflitos, preservar os interesses de todo o mundo.  
1414 Acho que a nossa convivência vai ser muito sadia, muito salutar  
1415 e muito em benefício dos interesses da coletividade. Sinto-me  
1416 muito honrada em participar desse Conselho. **Dr. Antônio Pádua**  
1417 **(SECITECE)**: Dra. Socorro, eu me sinto muito gratificado por essa  
1418 manhã aqui hoje de ter participado desta reunião, e para mim foi  
1419 uma surpresa muito agradável, porque o Secretário Hélio Barros  
1420 está doente, está afônico e não poderia participar desta  
1421 reunião, até porque não poderia falar e pediu para que eu o  
1422 representasse e quando eu li, Reunião Estadual dos Direitos  
1423 Difusos, confesso a senhora que eu não sabia do que se tratava.  
1424 Não houve tempo de eu receber a documentação, e vim para cá com  
1425 a curiosidade de saber também, de que reunião era essa. E fiquei  
1426 muito gratificado, primeiro porque percebi com muita clareza a  
1427 importância do Fundo, como a senhora destacou no começo, este é  
1428 um momento histórico para nós do Estado do Ceará, embora que  
1429 entrando nisso de maneira atrasada, como a senhora própria  
1430 colocou, faz 20 anos que se criou isso fora, mas é um momento de  
1431 fato histórico e eu me sinto muito honrado em poder ter  
1432 participado desta reunião em que a gente instala o Fundo, o  
1433 Conselho Gestor e, é uma coisa que é importante, sobretudo neste  
1434 momento. Então, eu queria em nome do Secretário parabenizar a  
1435 senhora e a sua equipe por este momento e pelo brilhante  
1436 trabalho que foi feito e também pela Dra. Sheila, e dizer que a  
1437 Secretaria vai entrar nisso para valer, tanto o Secretário como  
1438 o seu Suplente. Eu acho que a gente, Dr. Anastácio, talvez nunca  
1439 vá precisar formalizar por escrito, um terceiro representante  
1440 para participar do Conselho Gestor, porque nós temos a clara  
1441 noção da importância do que representa este Fundo do Conselho  
1442 Gestor, para o Estado do Ceará. **Dr. Fábio Oliveira (SECULT)**: É,  
1443 eu faço parte de um Órgão que vem sofrendo há muito tempo com a  
1444 depredação do patrimônio histórico, que é a Secretaria de  
1445 Cultura. Então, é muito freqüente a gente ver as edificações  
1446 arquitetônicas tombadas ou não tombadas serem totalmente

1447 danificadas. Não existe um cuidado, às vezes derrubam, fazer  
1448 coisas absurdas, certo? E nós não temos a força suficiente para  
1449 retardar esse processo. Então, eu acho que a criação desse Fundo  
1450 vai ser muito importante para somar nesse objetivo, já que  
1451 existe o IPHAN e a SECULT que também realizam esse trabalho.  
1452 Esse Fundo, além de ter essa função que não deixa de ser  
1453 fiscalizadora, tem uma punição, também vai ter o objetivo de  
1454 recuperar, não é? Acho formidável por ser uma iniciativa  
1455 louvável e que a gente só tem a aplaudir. Dra. Socorro França  
1456 (PGJ): Eu gostaria de usar a palavra para encerrar esta reunião,  
1457 porque logo após o encerramento eu gostaria que os senhores me  
1458 permitissem também demonstrar na nossa página aqui da PGJ...  
1459 **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE):** No Ministério Público, o  
1460 Colégio de Procuradores, foi editado um provimento  
1461 regulamentando a conduta do membro do Ministério Público na  
1462 instalação do inquérito civil. No elenco dessas atribuições diz  
1463 que o membro do Ministério Público deverá comunicar ao  
1464 Procurador Geral, Corregedor, ao centro de Apoio respectivo, e  
1465 ai eu gostaria de sugerir que a senhora levasse ao Egrégio  
1466 Colégio de Procuradores, que fosse editado um inciso nesse  
1467 provimento para que a comunicação da instauração do inquérito  
1468 civil fosse também realizada para o Conselho Gestor do Fundo de  
1469 Direitos Difusos. **Dra. Socorro França (PGJ):** Muito bem. Que haja  
1470 um acréscimo na Resolução do Colégio. Porque todo o inquérito  
1471 civil, nós temos uma resolução dizendo como é que ele se  
1472 comporta, como é que se faz e aqui é uma propositura da Dra.  
1473 Sheila no sentido, de que este Conselho, já está inserido nessa  
1474 Resolução. Bom, senhores, o que eu gostaria de dizer a vocês, de  
1475 uma forma muito clara, também me sinto como o Dr. Pádua disse,  
1476 como todos já disseram, mas vou dar a palavra a Dr. Anastácio.  
1477 Eu volto a falar. Dr. Anastácio Marinho (PGE): Eu gostaria  
1478 apenas de parabenizar a Dra. Socorro pela direção dos trabalhos,  
1479 a Dra. Sheila que nos poupou de muito trabalho na realização do  
1480 Regimento Interno estava muito bem feito, e dizer que a  
1481 Procuradoria do Estado, sente-se honrada em participar de um  
1482 Conselho Gestor de um Fundo de extrema importância e relevância  
1483 para a cultura e o desenvolvimento institucional dos Direitos  
1484 Difusos do Estado do Ceará. Então, ela estará com certeza sempre  
1485 presente, e tentando contribuir no que for possível para que  
1486 esses recursos sejam usados de forma mais interessante para a  
1487 coletividade. Muito obrigado. Dr. José Valdo (Promotor de  
1488 Justiça): Em nome do Colégio de Procuradores, eu quero dizer que  
1489 este é um momento histórico muito especial e com um senso de  
1490 justiça que sempre me foi comum, gostaria de exaltar neste final  
1491 de gestão da Dra. Socorro França, depois de quatro anos  
1492 profícuos de uma administração rica em realizações, nós não

1493 poderíamos neste momento em que ela está se despedindo da  
1494 direção do Ministério Público e que espero em Deus que ela volte  
1495 outras vezes, ela deixou uma marca e este momento talvez o  
1496 próprio Órgão maior da Instituição só vai perceber o trabalho da  
1497 Dra. Socorro França em criando este Fundo, em lutando por este  
1498 Fundo para esta redenção também que tanto favorece a Instituição  
1499 que e a guardiã da sociedade, estendido também esses elogios e  
1500 esses aplausos do trabalho incansável da Dra. Sheila Pitombeira.  
1501 Eu tenho certeza que em voz alta tão bem aqui representado o  
1502 Egrégio Colégio de Procuradores através da Dra. Ildete Holanda e  
1503 do Dr. Nilton. Então, eu espero que neste momento, em que há  
1504 essa congregação de esforços no sentido de que cada vez mais a  
1505 sociedade sinta de perto este benefício, e ao mesmo tempo em que  
1506 vamos resguardar cada vez mais o nosso patrimônio histórico,  
1507 meio ambiente como um todo. Enfim, que nesta congregação de  
1508 forças dos poderes estatais, possamos ter realmente uma  
1509 sociedade mais justa e mais equânime. Portanto, eu queria em  
1510 nome do Colégio de Procuradores, como convidado que fui para  
1511 esta reunião, manifestar aqui o meu apreço e enfim, os meus  
1512 aplausos e que estaremos lá no Colégio de Procuradores para  
1513 colaborar e reforçar qualquer ação no sentido de cada vez mais  
1514 favorecer o Conselho importante que se cria neste momento. **Dra.**  
1515 **Socorro França (PGJ):** Nossos aplausos. Muito obrigada pelas  
1516 palavras, mas eu gostaria de dizer a vocês parafraseando aquilo  
1517 que está na Bíblia, felizes aqueles que durante a sua vida, da  
1518 história da sua vida, por sermos efêmeros, por sermos  
1519 passageiros e Deus ter-nos colocado em um determinado momento da  
1520 nossa passagem neste planeta, em um Conselho onde certamente  
1521 daqui sairão decisões sábias para reparar a qualidade de vida  
1522 das pessoas. Então, novamente, feliz de cada um de nós que Deus  
1523 nos deu esta missão para que nós pudéssemos certamente,  
1524 fermentar com as nossas ações, com nosso compromisso a qualidade  
1525 de vida para as atuais e futuras gerações. Então, sinto me como  
1526 disse Dr. Pádua, como disseram todos vocês, honrada em presidir  
1527 esta primeira reunião deste Egrégio Conselho Gestor. Sinto-me  
1528 também honrada em participar da realização de quase vinte anos  
1529 de história na criação deste Fundo e sinto-me muito mais honrada  
1530 em ter como timoneira e verdadeira guerreira na ação consecutiva  
1531 da realização e da persecução deste momento, a nossa companheira  
1532 Dra. Sheila Pitombeira (APLAUSOS). Digo isso porque, hoje para  
1533 que você possa evidenciar, eu digo evidenciar talvez uma palavra  
1534 muito forte às ações é necessário que se saia do discurso e se  
1535 vá para a prática, para a execução. São as obras que enaltecem  
1536 sem dúvida nenhuma essa passagem muito rápida do ser humano. E  
1537 no momento em que passamos a discutir, a debater esse assunto,  
1538 em instante nenhum a Dra. Sheila deixou de lutar para a

1539 realização, para a publicação da Lei Complementar N°46 junto com  
1540 a Dra. Lúcia Teixeira na PGE, junto a todos os Órgãos para que  
1541 nós pudéssemos hoje, durante um ano e meio essa Lei, esse Fundo,  
1542 porque não é fácil criar um Fundo. Ele é muito antipático. No  
1543 momento, foi necessário que em uma audiência pública na  
1544 Assembléia Legislativa nós sustentássemos lá a grande  
1545 importância deste Fundo, que ele não era oriundo de mais um  
1546 encargo para o contribuinte já tão desgastado no seu patrimônio,  
1547 mais sim, para aqueles que estavam violando os nossos direitos e  
1548 a nossa qualidade de vida e, portanto, estamos aí. E daí a  
1549 publicação da Lei Complementar, do Decreto que o Governador veio  
1550 assinar aqui neste Órgão Colegiado, deste Regimento que os  
1551 senhores sentiram, como disse o Dr. Pádua, que nós estamos aqui  
1552 para valer, nós estamos aqui com muita seriedade, com o nosso  
1553 compromisso de vida, para fazer com que a gente saia desta  
1554 história de dizer: olha, você vai ser multado! E a multa vai  
1555 para onde? O povo fica brincando com a gente. Fazer defesa do  
1556 consumidor, o Dr. Gualberto sabe. Nós estamos brincando de fazer  
1557 as coisas. Este Conselho Gestor vai ter uma participação muito  
1558 profunda na mudança dos nossos valores. Eu digo que toda e  
1559 qualquer gotinha, serve para aumentar o oceano na mudança da  
1560 transformação social deste País. Eu gostaria e eu não vi, disse  
1561 muito bem o Dr. Anastácio, à medida que nós formos crescendo  
1562 neste Conselho, o nosso Regimento vai ser renovável. Eu queria  
1563 fazer a primeira provocação de mudança. Eu não vi em momento  
1564 nenhum que este Conselho poderia propor através dos seus membros  
1565 qualquer voto. Não é que seja um Conselho destinado a pedir  
1566 votos, mas eu acho que este momento histórico merece, que nós  
1567 tenhamos registrado na nossa ata de trabalho e que seja  
1568 consignado através de um voto de reconhecimento pela coragem que  
1569 teve o Senhor Governador de criar este Fundo. Porque outros  
1570 tantos já passaram, e ninguém teve a coragem de fazê-lo. Também  
1571 pelo reconhecimento do trabalho da Dra. Sheila e da Dra. Lúcia  
1572 Teixeira. Eu gostaria que assim fosse inserido na Ata dos nossos  
1573 trabalhos, com a concordância dos senhores, para que se faça  
1574 registro da história. Eu sempre digo Dr. Fábio, que ninguém  
1575 conta o presente, sem ver o que foi que o passado registrou.  
1576 Ninguém faz nada sem a história. A gente inventa de fazer  
1577 Capitalismo, quando o Capitalismo já foi feito lá na Antiguidade  
1578 Grega. A gente inventa de fazer o Socialismo, o  
1579 Intervencionismo, quando tudo foi contado na antiguidade Grega,  
1580 e vamos mais lá para trás, quando tudo Confúcio já falava. Então  
1581 o que estamos fazendo aqui hoje nós não podemos esquecer. Por  
1582 isso, eu gostaria de saber dos senhores, é uma proposta que eu  
1583 faço, no sentido de que se insira na Ata dos nossos trabalhos,  
1584 com voto de regozijo, com voto de reconhecimento pela coragem do

ATA DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 15 de setembro de 2004

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

---

1585 Senhor Governador, pelo trabalho da Dra. Sheila e da Dra. Lúcia  
1586 Teixeira. Dr. Anastácio, a proposta é minha, e como Vossa  
1587 Excelência está sentado na cadeira do mais antigo, eu lhe passo  
1588 a Presidência, porque eu também queria fazer uma outra  
1589 provocação. Nós temos que escolher um Vice-presidente, mas como  
1590 hoje nós não temos uma composição plena, na próxima sessão que  
1591 será na primeira segunda-feira do mês de outubro, às 9 horas,  
1592 aqui, com a Secretária avisando a todos, com antecedência, a  
1593 proposta do Dr. Marcos Pompeu, então que seja a convocação para  
1594 este dia, fazendo força para que todos estejam presentes para  
1595 escolhermos o Vice-presidente que irá substituir o Presidente. E  
1596 eu gostaria como não temos o Vice-presidente passar a palavra  
1597 àquele que senta como decano aqui no Colégio que é o Dr.  
1598 Anastácio para encaminhar a nossa proposta. **Dr. Anastácio**  
1599 **Marinho (PGE)**: Eu entendo que são bastante felizes as colocações  
1600 que a senhora fez, muito embora aqueles que trabalham com  
1601 determinação e sempre visando o interesse público não almejem de  
1602 forma imediata nenhum reconhecimento, mas a colocação da Dra.  
1603 Socorro França, tanto no primeiro momento com relação ao voto de  
1604 parabenização a Dra. Sheila e a Dra. Lúcia pelo trabalho, e ao  
1605 Governador por ter tido a coragem de encaminhar a Lei e de ter  
1606 trabalhado junto a Assembléia Legislativa para que ela fosse  
1607 aprovada, pois só encaminhar também não resolveria. E também com  
1608 relação o aspecto de que o Vice-presidente seja escolhido na  
1609 próxima reunião, porque realmente como nós não temos a nossa  
1610 composição total, mas interessante que essa definição se venha  
1611 com todos os presentes. Então, eu passo para o Dr. João  
1612 Gualberto para o voto da solicitação. **Dr. João Gualberto**  
1613 **(DECON)**: São pertinentes as propostas. Eu que ingressei no  
1614 Ministério Público em 1981, desde então eu ouço falar sobre a  
1615 criação desse Fundo, uma vez que veio bem acalhar essa criação  
1616 do Fundo, e aqui também eu louvo o trabalho desenvolvido pela  
1617 Dra. Sheila e pela Dra. Lúcia. Então eu voto favoravelmente as  
1618 propostas. **Dr. Marcos Pompeu (SETUR)**: Eu voto também  
1619 favoravelmente. Não sei se caberia também incluir nesse  
1620 reconhecimento, nesses votos de parabenização, os parabéns do  
1621 Colegiado à Dra. Socorro pela liderança neste processo ao longo  
1622 desses anos todos, quer dizer, eu acrescento aos votos de  
1623 congratulações a Dra. Lúcia e a Dra. Sheila, também o nome da  
1624 Dra. Socorro França. **Dr. João Gualberto (DECON)**: Eu concordo.  
1625 **Dr. Antônio de Pádua (SECITECE)**: Eu concordo. **Dr. Fábio Oliveira**  
1626 **(SETUR)**: Eu concordo, sim. **Dr. Anastácio Marinho (PGE)**: Eu que  
1627 encaminhei, também concordo, então acredito que pode constar da  
1628 Ata, isso que foi solicitado. **Dra. Socorro França (PGJ)**: Muito  
1629 obrigada, retomo a Presidência para me calar e dizer aos  
1630 senhores que tenham certeza absoluta, que esse nosso compromisso

ATA DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 15 de setembro de 2004

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

---

1631 não fica apenas na nossa fala, fica na grande árvore que cada um  
1632 de vocês representam, que certamente dará muitos frutos, saciará  
1633 muito a fome e a sede daqueles que realmente precisam e  
1634 necessitam das nossas decisões. Passo então, a palavra para o  
1635 Dr. Evandro para encerrar e mostrar como funciona o Fundo na  
1636 nossa Pasta. (PAUSA) **Dr. Evandro Castro** (Secretaria Executiva do  
1637 **CEG/FDID**): Bom, nós temos divulgado na internet, desde ontem,  
1638 dentro da página da PGJ que é [www.pgj.ce.gov.br](http://www.pgj.ce.gov.br), tem um link  
1639 dirigido ao nosso Fundo. Nele só temos a Lei Complementar e o  
1640 Decreto que regulamentou esse Fundo. Ela está no ar e vai ser  
1641 alimentada com o que for ocorrendo durante as reuniões. Os  
1642 outros links serão preenchidos ao longo do tempo. (PAUSA) se os  
1643 membros do Conselho quiserem dar alguma sugestão para a página,  
1644 basta encaminhar para a Secretaria Executiva em nome do  
1645 Presidente. **Dra. Sheila Pitombeira (CAOMACE)**: A idéia é que as  
1646 Atas das reuniões, tão logo fiquem disponibilizadas na internet,  
1647 na página do Fundo. **Dra. Socorro França (PGJ)**: então, encerrada  
1648 a Sessão e que Deus nos abençoe e agradeço a presença de todos.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Presidente

**Francisco Fábio Oliveira de Sousa**  
Conselheiro (SECULT)

**Antônio de Pádua Araújo**  
Conselheiro (SECITECE)

**Anastácio Jorge Matos de Souza Marinho**  
Conselheiro (PGJ)

**Sheila Cavalcante Pitombeira**  
Conselheira (CAOMACE)

**João Gualberto Feitosa Soares**  
Conselheiro (DECON)

**Marcos Pompeu de Sousa Brasil**  
Conselheiro (SETUR)